



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria demandante e, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal nº 350/2022, deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, sendo capaz de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

O objeto da presente contratação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para inseminação artificial, instrumental e equipamentos clínico-cirúrgicos veterinários, equipamentos de proteção individual, materiais de identificação animal e demais materiais de consumo correlatos, destinados a estruturar e potencializar as áreas de atuação dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, dotando o setor dos meios materiais necessários e ampliando a capacidade de atendimento à inseminação artificial, à sanidade e ao manejo animal no Município.

A contratação encontra respaldo direto nas políticas públicas municipais já consolidadas. A Lei Municipal nº 840/2007, que instituiu o Programa Municipal de Obras nos Vicinais e Acessos e nas Propriedades Rurais — PROMOVA, prevê expressamente entre seus benefícios a prestação de serviços veterinários, de inseminação artificial e de assistência técnica ao produtor rural. A Lei Municipal nº 1.660/2025, por sua vez, atribuiu à Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento a competência para a identificação e o registro de cães e gatos do Município por meio de microchipagem, incumbindo-a inclusive da execução direta da microchipagem em determinadas hipóteses e da disponibilização de leitores de microchip aos munícipes. A presente contratação constitui, portanto, instrumento material indispensável à efetiva execução dessas políticas.

A necessidade do objeto decorre de um quadro de insuficiência material que compromete a plena execução das ações da pasta e que se manifesta em três dimensões complementares: (i) a defasagem de parte do acervo atual, seja pelo desgaste natural decorrente do uso continuado, seja pela obsolescência, a demandar reposição para que os serviços não sofram degradação de qualidade; (ii) o esgotamento ordinário de itens consumíveis e de uso recorrente, cuja reposição é imprescindível à simples continuidade dos atendimentos já prestados; e (iii) a inexistência, no acervo municipal, de itens que jamais estiveram à disposição dos



Prefeitura Municipal de Mallet

médicos veterinários, circunstância que impede a Administração de oferecer determinados procedimentos e limita a abrangência dos atendimentos, como é o caso emblemático dos insumos e equipamentos voltados à identificação animal por microchipagem, condição material para o cumprimento das obrigações atribuídas pela Lei Municipal nº 1.660/2025.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser enfrentado é duplo: de um lado, preservar a continuidade e a qualidade dos serviços já prestados, evitando sua interrupção ou deterioração por falta de insumos e pela defasagem do instrumental existente; de outro, superar a limitação atual da capacidade de atendimento, dotando o setor de meios materiais inéditos que permitam ampliar o rol de procedimentos disponíveis, cumprir as novas competências legais e alcançar um número maior de beneficiários. São diretamente afetados o produtor rural, especialmente o pequeno produtor e o agricultor familiar, público-alvo do PROMOVA, e a própria população municipal, destinatária das ações de identificação e controle animal.

Quanto à adequação técnica e econômica, a solução eleita — aquisição mediante procedimento único, processado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização de Ata de Registro de Preços — foi a que melhor atendeu ao interesse público dentre as alternativas analisadas no Estudo Técnico Preliminar, por conciliar a economicidade própria da consolidação da demanda com a racionalização do gasto e a continuidade dos atendimentos. A reunião, em um só certame, do quantitativo total estimado para o período amplia a atratividade do objeto e favorece a obtenção de preços mais vantajosos por efeito de escala, ao passo que o fornecimento parcelado, condicionado à efetiva necessidade e à disponibilidade orçamentária, preserva o planejamento, dispensa a formação de grandes estoques e afasta os riscos de perda e vencimento dos materiais, especialmente sensíveis quanto aos insumos de validade limitada e ao material biológico.

Quanto à conformidade legal, a contratação observa a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 350/2022, notadamente o dever de planejamento previsto no art. 18 e os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, encontrando-se prevista no Plano Plurianual instituído pela Lei Municipal nº 1.675/2025 e no Plano de Contratações Anual (PCA/2026), tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.

Por todo o exposto, a contratação mostra-se necessária, pertinente às atribuições da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento e adequada sob os aspectos técnico, econômico e legal, traduzindo-se em melhoramento genético do rebanho, aumento da produtividade e da qualidade da produção, reflexos positivos na renda do produtor e no fortalecimento da economia rural local,



além do adequado cumprimento das obrigações de controle e identificação animal.

## 2. DO OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de insumos para inseminação artificial, instrumental e equipamentos clínico-cirúrgicos veterinários, equipamentos de proteção individual, materiais de identificação animal e demais materiais de consumo correlatos, destinados a estruturar e potencializar as áreas de atuação dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, conforme relação abaixo:

| LOTE     | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CATMAT | UNID                            | QTD | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|----------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|-----|----------|-----------|
| SEM LOTE | 1    | <b>LUVA VETERINÁRIA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PALPAÇÃO</b><br>Confeccionada em filme de Polietileno (PE) de alta qualidade com adição de Copolímero de EVA (Etil Vinil Acetato) ou material similar que garanta maciez, flexibilidade e alta resistência à tração e ao rompimento. Modelo de cano longo (comprimento mínimo de 75 cm), ambidestra, tamanho único, não estéril e de uso único. Superfície totalmente lisa, com alta sensibilidade tátil.<br><b>Acabamento:</b> Solda (costura) perfeitamente lisa e reforçada, sem rebarbas, sobras ou pontas ásperas na região dos dedos, garantindo a proteção da mucosa do animal contra lesões durante o manejo clínico.<br><b>Acondicionamento:</b> caixa dispensadora (tipo dispenser box) contendo 100 unidades, que garanta a integridade do produto.<br>O produto deverá apresentar dados de identificação, lote e fabricante na embalagem. | 619864 | EMBALAGEM<br>C/ 100<br>UNIDADES | 25  | 86,05    | 2.151,25  |
| SEM LOTE | 2    | <b>BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 401980 | EMBALAGEM<br>C/ 50<br>UNIDADES  | 30  | 48,54    | 1.456,20  |



|          |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |   |      |        |
|----------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|------|--------|
|          |   | <p>Bainha tipo francesa (padrão universal), descartável e de uso único. Confeccionada em polímero (PVC ou similar) atóxico, com flexibilidade e memória adequadas, garantindo rigidez estrutural suficiente para transposição cervical sem dobras, quebras ou rachaduras.</p> <p><b>Ponta:</b> Arredondada, polida e perfeitamente lisa, isenta de rebarbas ou arestas cortantes, para evitar traumas na mucosa do trato reprodutivo animal.</p> <p><b>Mecanismo Interno:</b> Deve possuir bucha (adaptador) interna firmemente fixada, precisamente dimensionada para o acoplamento e vedação hermética de palhetas de sêmen de 0,25 ml e 0,50 ml (padrão universal), impedindo absolutamente o refluxo de sêmen para o interior do aplicador durante a injeção.</p> <p><b>Compatibilidade:</b> aplicador de sêmen tipo francês/universal (com ou sem anel de fixação).</p> <p><b>Acondicionamento:</b> pacote/embalagem plástica resistente contendo 50 unidades, que garanta a higiene e integridade do produto até o momento do uso.</p> <p>A embalagem deve conter identificação do fabricante e lote.</p> |        |         |   |      |        |
| SEM LOTE | 3 | <p><b>TERMÔMETRO TIPO CARTÃO PARA DESCONGELAMENTO DE SÊMEN BOVINO</b></p> <p>Termômetro plano em formato de cartão, específico para monitoramento de temperatura da água no processo de descongelamento de sêmen.</p> <p><b>Tecnologia de medição:</b> Visor com fita de cristal líquido termossensível de ativação rápida, que altera a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 248287 | UNIDADE | 6 | 51,4 | 308,40 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |   |        |        |
|----------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|--------|
|          |   | <p>cor conforme a temperatura da água (dispensa o uso de baterias).</p> <p><b>Faixa de medição:</b> Mínima de 33°C a 39°C, com marcação de graduação em escala de 1°C, contendo destaque visual nítido para a faixa ideal de descongelamento (entre 35°C e 37°C).</p> <p><b>Material:</b> Confeccionado em polímero/plástico rígido de alta resistência, de superfície lisa, integralmente selado e 100% impermeável (à prova d'água), garantindo que não haja delaminação, descolamento ou infiltração de água no mostrador de cristal líquido durante a imersão contínua em banho-maria.</p>                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |   |        |        |
| SEM LOTE | 4 | <p><b>APLICADOR (INSEMINADOR) RÍGIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS</b></p> <p>Aplicador de sêmen tipo rígido, composto por cânula externa e êmbolo interno.</p> <p><b>Material:</b> Confeccionado integralmente em aço inoxidável cirúrgico (tipo 304 ou superior), de alta durabilidade e resistência à oxidação/corrosão, permitindo esterilização constante em estufa ou autoclave sem sofrer danos.</p> <p><b>Mecanismo:</b> Êmbolo com deslizamento perfeitamente suave, sem folgas excessivas, trepidações ou travamentos ao longo da cânula.</p> <p><b>Sistema de Fixação:</b> Equipado com anel de fixação (sistema de trava por anel/o-ring ou trava metálica) de alta precisão, projetado para acoplar e travar firmemente a bainha francesa, impedindo absolutamente o desprendimento acidental da bainha durante a tração no</p> | 417780 | UNIDADE | 4 | 169,94 | 679,76 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |   |       |        |
|----------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|--------|
|          |   | manejo reprodutivo.<br><b>Compatibilidade:</b><br>Compatível com palhetas nos padrões 0,25 ml e 0,50 ml (padrão universal).<br>Acabamento polido, livre de ranhuras, porosidades ou rebarbas cortantes.<br>Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, contendo as informações do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |   |       |        |
| SEM LOTE | 5 | <b>CORTADOR DE PALHETAS DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL</b><br>Dispositivo guilhotina específico para a secção (corte) da extremidade selada de palhetas de sêmen animal.<br><b>Corpo:</b> Confeccionado em polímero injetado de alta resistência (tipo plástico ABS ou superior), robusto, capaz de suportar impactos mecânicos leves e variações de temperatura no campo sem ressecar ou trincar.<br><b>Lâmina:</b> Confeccionada em aço inoxidável de alta dureza, resistente à oxidação/corrosão, com fio de corte de extrema precisão e durabilidade.<br><b>Mecanismo e Desempenho:</b> Deve possuir orifício-guia de inserção compatível e perfeitamente dimensionado para palhetas nos padrões 0,25 ml e 0,50 ml (padrão universal). O mecanismo de corte deve atuar em ângulo exato de 90 graus, garantindo uma secção limpa, uniforme, lisa e isenta de rebarbas, sendo terminantemente vedado o esmagamento, mastigação ou trincamento do tubo plástico da palheta durante o acionamento.<br><b>Ergonomia:</b> Design ergonômico com acionamento mecânico suave, permitindo operação | 446149 | UNIDADE | 3 | 54,24 | 162,72 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |   |          |          |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|----------|----------|
|   |   | segura com apenas uma das mãos.<br>Produto de fácil higienização.<br>Acondicionado em embalagem que garanta a integridade da peça, com dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |   |          |          |
| 1 | 6 | <b>BOTIJÃO CRIOGÊNICO DE ALUMÍNIO 20,5 L PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN ANIMAL</b><br>Recipiente criogênico portátil, formato cilíndrico, específico para armazenamento e transporte de material biológico (sêmen) acondicionado em nitrogênio líquido.<br><b>Material e Estrutura:</b> Corpo construído inteiramente em alumínio de alta resistência mecânica e baixo peso, com pintura externa resistente à abrasão. Gargalo estruturado em material de alta resistência térmica e mecânica, projetado para minimizar a evaporação.<br><b>Isolamento Térmico:</b> Sistema de isolamento a vácuo de alta performance associado a resinas e materiais isolantes avançados.<br><b>Capacidade Líquida Nominal:</b> Entre 20,0 e 21,0 Litros (referência 20,5L).<br><b>Componentes Internos:</b> Deve acompanhar obrigatoriamente 06 (seis) canisteres (canecas) metálicos em aço inox, numerados ou codificados por cores, com hastes rígidas, para organização das palhetas.<br><b>Desempenho Térmico:</b> O equipamento deve apresentar tempo de retenção estática de nitrogênio líquido mínimo de 130 dias (comprovado via catálogo ou manual do fabricante original).<br><b>Segurança:</b> Tampa de alta precisão com isolamento | 292149 | UNIDADE | 1 | 4.031,89 | 4.031,89 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |   |          |          |
|---|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|----------|----------|
|   |  | térmico, mecanismo de travamento compatível com uso de cadeado de segurança e rolos/base de proteção na parte inferior para evitar danos ao fundo do equipamento.<br><b>Garantia:</b> O fornecedor deverá apresentar certificado de garantia de, no mínimo, 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e perda prematura de vácuo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |   |          |          |
| 7 |  | <b>BOTIJÃO CRIOGÊNICO DE ALUMÍNIO 34,8 L PARA ARMAZENAMENTO PROLONGADO DE SÊMEN</b><br>Recipiente criogênico de alta capacidade, formato cilíndrico, específico para o armazenamento estacionário e prolongado de material biológico (sêmen) acondicionado em nitrogênio líquido.<br><b>Material e Estrutura:</b> Corpo construído estritamente em alumínio de alta resistência mecânica e leveza, com pintura externa em poliuretano ou material similar resistente à abrasão.<br><b>Isolamento Térmico:</b> Sistema de isolamento a vácuo de alta tecnologia, projetado para máxima eficiência e mínima perda por evaporação.<br><b>Capacidade Líquida Nominal:</b> Entre 34,0 e 35,0 Litros (referência 34,8L).<br><b>Componentes Internos:</b> Deve acompanhar obrigatoriamente 06 (seis) canisteres (canecas) metálicos em aço inox, numerados ou codificados por cores, com hastes rígidas, para organização das palhetas.<br><b>Desempenho Térmico:</b> O equipamento deve apresentar tempo de retenção estática de nitrogênio líquido mínimo de 180 dias (comprovado) | 467364 | UNIDADE | 1 | 7.135,61 | 7.135,61 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |      |     |       |           |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----|-------|-----------|
|   |   | <p>obrigatoriamente via catálogo ou ficha técnica do fabricante).</p> <p><b>Segurança e Acessórios:</b><br/>Tampa de alta precisão com isolamento térmico, mecanismo de travamento compatível com uso de cadeado de segurança e rolos/base de proteção na parte inferior para evitar danos ao fundo do equipamento.</p> <p><b>Garantia:</b> O fornecedor deverá apresentar certificado de garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e perda prematura de vácuo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |      |     |       |           |
| 2 | 8 | <p><b>SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL - RAÇA JERSEY</b><br/>Sêmen de touro da raça Jersey, provado, acondicionado em palhetas médias (0,5ml) ou finas (0,25ml), devidamente identificadas com o nome do touro e registro.</p> <p><b>Requisitos Genéticos Mínimos (prova não anterior a dez/2025):</b> PTA Leite <math>\geq +1000</math> lbs; Confiabilidade (Produção) <math>\geq 88\%</math>; Confiabilidade (Tipo) <math>\geq 76\%</math>; JPI (Índice de Performance) <math>\geq +100</math>; PTA Tipo <math>\geq +1,0</math>; Composto de Úbere (URUI) <math>\geq +18</math>; Vida Produtiva (PL) <math>\geq 2,5</math>; Escore de Células Somáticas (CCS) <math>\leq +3,5</math>.</p> <p><b>Garantias Físicas e Sanitárias Obrigatórias:</b> O material deve ser processado por Central de Inseminação Artificial devidamente registrada no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). O sêmen pós-descongelamento deve apresentar, no mínimo, 30% de motilidade retilínea progressiva e vigor <math>\geq 3</math>. A licitante deverá enviar catálogo do touro e atestado</p> | 420289 | DOSE | 500 | 51,46 | 25.730,00 |



|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |      |       |           |
|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------|-------|-----------|
|          |    | sanitário de importação ou produção nacional válido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |      |       |           |
|          | 9  | <b>SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL - RAÇA RED ANGUS</b><br>Sêmen de touro da raça Red Angus, provado, acondicionado em palhetas médias (0,5ml) ou finas (0,25ml), devidamente identificadas com o nome do touro e registro.<br><b>Requisitos Genéticos Mínimos (prova não anterior a dez/2025):</b> DEP Facilidade de Parto (CED) $\geq +11$ ; DEP Peso ao Desmame (WW) $\geq +72$ ; DEP Peso ao Ano (YW) $\geq +120$ ; DEP Marmoreio (MARB) $\geq +0.5$ ; DEP Carcaça (CW) $\geq +35$ ; DEP Peso ao Nascer (BW) $\leq -0.5$ .<br><b>Garantias Físicas e Sanitárias Obrigatórias:</b> O material deve ser processado por Central de Inseminação Artificial devidamente registrada no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). O sêmen pós-descongelamento deve apresentar, no mínimo, 30% de motilidade retilínea progressiva e vigor $\geq 3$ . A licitante deverá enviar catálogo do touro e atestado sanitário de importação ou produção nacional válido. | 412055 | DOSE  | 800  | 31,58 | 25.264,00 |
| SEM LOTE | 10 | <b>NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE SÊMEN ANIMAL</b><br><b>Especificação Química:</b> Gás comprimido liquefeito (N <sub>2</sub> ), aspecto incolor, inodoro, altamente refrigerado (ponto de ebulição aproximado de -196°C), com grau de pureza mínimo de 99,9%.<br><b>Logística e Abastecimento:</b> O fornecimento deverá ser realizado de forma fracionada e in loco. O abastecimento deve ser feito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 376255 | LITRO | 2000 | 8,52  | 17.040,00 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |   |       |        |
|----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---|-------|--------|
|          |    | diretamente nos botijões criogênicos da contratante.<br><b>Obrigações da Contratada:</b><br>A empresa vencedora será inteiramente responsável pelo transporte do produto em cilindros adequados e deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a transferência segura do líquido, garantindo que não haja danos ao gargalo ou ao vácuo dos botijões da prefeitura durante a recarga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |   |       |        |
| SEM LOTE | 11 | <b>KIT DE FOCINHEIRAS TIPO CONE EM PVC FLEXÍVEL PARA CANINOS</b><br>Kit composto por no mínimo 05 (cinco) focinheiras de tamanhos distintos (ex: tamanhos 2, 4, 6, 8 e 10, ou numeração equivalente do fabricante) para contenção de cães de pequeno, médio e grande porte.<br><b>Corpo/Material:</b><br>Confeccionadas em Policloreto de Vinila (PVC) flexível de alta resistência mecânica, maleável (que não racha ou estilhaça sob impacto ou pressão) e totalmente lavável/impermeável. O corpo deve possuir orifícios laterais/frontais que garantam a ventilação e respiração adequada do animal.<br><b>Acabamento:</b> As bordas da focinheira que entram em contato com a face/focinho do animal devem ser obrigatoriamente revestidas com borracha macia, viés de tecido acolchoado ou material similar de proteção, prevenindo cortes, atritos ou escoriações durante o uso.<br><b>Sistema de Fixação:</b> Tiras de fixação em fita de nylon resistente, equipadas com sistema de ajuste de tamanho e fechamento seguro por velcro de alta aderência ou fecho de | 355920 | UNIDADES | 2 | 74,83 | 149,66 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |   |       |       |
|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|-------|
|          |    | engate rápido, garantindo a firmeza necessária para que o animal não consiga remover o equipamento com as patas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |   |       |       |
| SEM LOTE | 12 | <b>ESTOJO CIRÚRGICO LISO</b><br>Estojo retangular, modelo liso (sem perfurações), específico para acondicionamento, transporte e esterilização de instrumental clínico/veterinário.<br><b>Dimensões nominais:</b> 20 cm (comprimento) x 10 cm (largura) x 5 cm (altura).<br><b>Material:</b> Confeccionado integralmente em aço inoxidável cirúrgico (liga tipo AISI 304 ou superior), de alta durabilidade e excelente resistência à oxidação e corrosão. O material e a espessura da chapa devem ser robustos o suficiente para suportar ciclos térmicos contínuos de esterilização em calor seco (estufa) e calor úmido (autoclave) sem sofrer deformações, abaulamentos ou empenamento estrutural.<br><b>Acabamento:</b> Superfície polida, lisa e de fácil higienização. Cantos e bordas obrigatoriamente arredondados, polidos e totalmente isentos de rebarbas, porosidades ou arestas cortantes, prevenindo a perfuração de invólucros e acidentes com os operadores.<br><b>Fechamento:</b> Tampa lisa com tampa sobreposta de encaixe perfeito, firme e simétrico sobre o corpo do estojo, sem apresentar folgas excessivas ou travamentos. | 473266 | UNIDADE | 5 | 71,38 | 356,9 |
| SEM LOTE | 13 | <b>CABO PARA BISTURI CIRÚRGICO Nº 4</b><br>Instrumento cirúrgico, tamanho padrão nº 4, reutilizável.<br><b>Material:</b> Confeccionado integralmente em aço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 243242 | UNIDADE | 5 | 11,29 | 56,45 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |   |       |        |
|----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|--------|
|          |    | <p>inoxidável cirúrgico de alta qualidade (liga tipo AISI 410, 420 ou superior), garantindo alta resistência à tração, oxidação e corrosão.</p> <p><b>Acabamento e Ergonomia:</b> Superfície polida, totalmente isenta de rebarbas, porosidades ou cantos vivos. O corpo do cabo deve possuir textura recartilhada/ranhuras transversais antiderrapantes bem definidas, proporcionando empunhadura firme e segura, mesmo com luvas úmidas, evitando o deslizamento durante os procedimentos cirúrgicos.</p> <p><b>Mecanismo de Encaixe:</b> Extremidade usinada com altíssima precisão, projetada para acoplamento firme, travamento perfeito e extração segura de lâminas de bisturi descartáveis padrão (compatível estritamente com as numerações 20 a 25), sem permitir absolutamente nenhuma folga, trepidação ou instabilidade da lâmina durante a incisão.</p> <p><b>Esterilização:</b> O material deve ser termo resistente, projetado para suportar múltiplos e contínuos ciclos de esterilização em autoclave e estufa sem sofrer degradação. O produto deve possuir registro ativo na ANVISA.</p> |        |         |   |       |        |
| SEM LOTE | 14 | <p><b>PINÇA ANATÔMICA CIRÚRGICA TIPO DENTE DE RATO (16 CM)</b></p> <p>Instrumento cirúrgico de preensão, ponta reta, padrão dente de rato (1x2 dentes), sem cremalheira.</p> <p><b>Dimensões:</b> Comprimento total de aproximadamente 16 cm.</p> <p><b>Material:</b> Confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 467997 | UNIDADE | 5 | 34,33 | 171,65 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         |   |       |        |
|----------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|--------|
|          |    | <p>qualidade (liga tipo AISI 410, 420 ou superior), assegurando máxima resistência à oxidação e corrosão.</p> <p><b>Acabamento e Ergonomia:</b> Superfície polida, isenta de rebarbas, porosidades ou arestas vivas. O corpo (cabo) deve possuir área de empunhadura com estrias/ranhuras transversais antiderrapantes bem usinadas para garantir firmeza durante o manuseio com luvas.</p> <p><b>Mecanismo e Ponta:</b> As hastes devem possuir tensão elástica (efeito mola) perfeitamente balanceada, permitindo o fechamento suave sem causar fadiga na mão do operador e retornando imediatamente à posição original ao soltar. A extremidade ativa (1x2 dentes) deve apresentar usinagem de altíssima precisão, garantindo o encaixe milimetricamente perfeito dos dentes quando a pinça for fechada, sem apresentar qualquer desvio lateral, folga ou transposição, prevenindo o esmagamento e trauma dos tecidos.</p> <p><b>Esterilização:</b> O material deve suportar contínuos ciclos de esterilização em autoclave e estufa sem sofrer degradação estrutural ou perda da tensão. Produto de uso em saúde, com registro ativo na ANVISA.</p> |        |         |   |       |        |
| SEM LOTE | 15 | <p><b>PINÇA ANATÔMICA CIRÚRGICA PARA DISSECÇÃO (PONTA SERRILHADA - 16 CM)</b></p> <p>Instrumento cirúrgico de preensão e dissecação, formato de ponta reta, com face interna da extremidade ativa do tipo serrilhada/estriada (sem dentes), modelo sem</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 467746 | UNIDADE | 5 | 41,12 | 205,60 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |   |       |        |
|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|--------|
|     |    | <p>cremalheira.</p> <p><b>Dimensões:</b> Comprimento total de aproximadamente 16 cm.</p> <p><b>Material:</b> Confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (liga tipo AISI 410, 420 ou superior), assegurando máxima resistência mecânica, à oxidação e à corrosão.</p> <p><b>Acabamento e Ergonomia:</b> Superfície lisa e polida, totalmente isenta de rebarbas, porosidades ou arestas cortantes. O corpo (cabo) deve possuir área de empunhadura com estrias/ranhuras transversais antiderrapantes bem definidas, proporcionando controle e firmeza tátil durante o manuseio com luvas.</p> <p><b>Mecanismo e Ponta:</b> As hastes devem possuir tensão elástica (efeito mola) perfeitamente balanceada, permitindo o fechamento suave contínuo. A extremidade ativa (serrilhada) deve apresentar usinagem simétrica de altíssima precisão, garantindo o alinhamento e contato perfeito de todas as serrilhas/ranhuras em toda a sua extensão no momento do pinçamento, não sendo tolerados desvios laterais, transposição das hastes ou folgas que comprometam a preensão de tecidos delicados.</p> <p><b>Esterilização:</b> O material deve ser termo resistente, projetado para suportar múltiplos e contínuos ciclos de esterilização em autoclave e estufa sem sofrer deformação. Produto de uso em saúde, com registro ativo e válido na ANVISA.</p> |        |         |   |       |        |
| SEM | 16 | <b>PINÇA CIRÚRGICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 437857 | UNIDADE | 5 | 51,96 | 259,80 |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| LOTE | <p><b>HEMOSTÁTICA TIPO HALSTEAD MOSQUITO (PONTA CURVA - 12 CM)</b><br/>Instrumento cirúrgico articulado para preensão e hemostasia, modelo Halstead Mosquito, formato curvo.<br/><b>Dimensões:</b> Comprimento total de aproximadamente 12 cm.<br/><b>Material:</b> Confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (liga tipo AISI 410, 420 ou superior), assegurando máxima resistência mecânica, à oxidação e à corrosão.<br/><b>Acabamento:</b> Superfície polida, totalmente isenta de rebarbas, porosidades ou arestas cortantes que possam causar trauma tecidual.<br/><b>Articulação e Travamento:</b> Articulação central perfeitamente ajustada e usinada, sem apresentar rigidez excessiva ou qualquer folga lateral (transposição das hastes) durante a compressão. Equipada com sistema de cremalheira finamente usinado para travamento progressivo, firme e seguro, que não permita a abertura espontânea sob tensão.<br/><b>Extremidade Ativa:</b> Ramos curvos com estrias/serrilhas transversais. Quando a pinça for travada no primeiro dente da cremalheira, as pontas devem garantir oclusão total, simétrica e perfeitamente alinhada em toda a extensão da área serrilhada, sem espaços vazios ao ser observada contra a luz, assegurando a oclusão segura de vasos sanguíneos sem esmagamento tecidual.<br/><b>Esterilização:</b> Projetada para suportar múltiplos e contínuos ciclos de</p> |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |   |       |        |
|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|--------|
|          |    | esterilização em autoclave e estufa sem sofrer deformação ou perda da eficiência de travamento. Produto de uso em saúde, com registro ativo e válido na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |   |       |        |
| SEM LOTE | 17 | <b>PORTA-AGULHA CIRÚRGICO TIPO MAYO HEGAR (PONTA RETA - 16 CM)</b><br>Instrumento cirúrgico articulado específico para preensão, condução e imobilização de agulhas de sutura, modelo Mayo Hegar, formato de hastes e pontas retas.<br><b>Dimensões:</b> Comprimento total de aproximadamente 16 cm.<br><b>Material:</b> Confeccionado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (liga tipo AISI 410, 420 ou superior), assegurando máxima dureza, resistência mecânica, à oxidação e à corrosão.<br><b>Articulação e Travamento:</b> Articulação central rigidamente alinhada, sem apresentar folga lateral (transposição) ou rigidez excessiva. Sistema de fechamento com cremalheira de altíssima precisão, projetado para travamento progressivo e seguro, que garanta a retenção da agulha sem risco de abertura espontânea, permitindo, ao mesmo tempo, a liberação suave e controlada com apenas uma das mãos do operador.<br><b>Extremidade Ativa:</b> As faces internas das pontas (mordentes) devem apresentar ranhuras/serrilhados cruzados em relevo perfeitamente definidos e simétricos. O instrumento deverá ser capaz de reter | 471146 | UNIDADE | 5 | 74,88 | 374,40 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         |   |       |        |
|----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|--------|
|          |    | <p>firmemente agulhas cirúrgicas compatíveis com seu tamanho, impedindo absolutamente qualquer rotação, deslizamento, báscula ou instabilidade da agulha durante a aplicação de força no ato da sutura.</p> <p><b>Acabamento e Esterilização:</b> Superfície totalmente lisa, polida e isenta de rebarbas, ranhuras ou porosidades. Projetado para suportar múltiplos e contínuos ciclos de esterilização em autoclave e estufa sem sofrer degradação ou perda da capacidade de retenção. Produto de uso em saúde, com registro ativo e válido na ANVISA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |   |       |        |
| SEM LOTE | 18 | <p><b>TESOURA CIRÚRGICA TIPO ÍRIS (RETA, PONTA FINA - 12 CM)</b></p> <p>Instrumento cirúrgico articulado de precisão, modelo Íris, projetado para dissecação e secção de tecidos delicados e fios de sutura.</p> <p><b>Dimensões e Formato:</b> Comprimento total de aproximadamente 12 cm, com hastes retas, lâminas retas e pontas finas/agudas.</p> <p><b>Material:</b> Confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta dureza (liga tipo AISI 410, 420 ou superior), garantindo máxima retenção do fio de corte e resistência à oxidação/corrosão.</p> <p><b>Articulação:</b> Sistema de articulação por parafuso ou rebite usinado com extrema precisão, perfeitamente ajustado, que proporcione um movimento de abertura e fechamento suave e contínuo, sem apresentar qualquer folga lateral (jogo) entre as lâminas.</p> <p><b>Lâminas e Corte:</b> Lâminas com fio de corte liso, afiado e</p> | 471566 | UNIDADE | 5 | 40,89 | 204,45 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |   |        |          |
|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|----------|
|          |    | <p>perfeitamente simétrico. O instrumento deve garantir um corte limpo, preciso e imediato em toda a extensão das lâminas até a extremidade das pontas, sendo terminantemente vedado o esmagamento, "mastigação" ou dobramento do tecido ou fio. As pontas finas devem se encontrar em perfeito alinhamento ao fechar, sem transposição de uma ponta sobre a outra.</p> <p><b>Acabamento e Esterilização:</b> Superfície polida, isenta de rebarbas ou porosidades. Projetada para suportar múltiplos ciclos de esterilização em autoclave e estufa sem perder a afiação, o ajuste ou sofrer oxidação. Produto de uso em saúde, com registro ativo e válido na ANVISA.</p>                                                                                                                                                                                           |        |         |   |        |          |
| SEM LOTE | 19 | <p><b>ESTETOSCÓPIO CLÍNICO BIAURICULAR PARA USO VETERINÁRIO (AUSCULTADOR DUPLO)</b></p> <p>Estetoscópio de alto desempenho acústico, tipo biauricular, projetado para avaliação clínica veterinária.</p> <p><b>Auscultador:</b> Duplo (sino e diafragma), confeccionado integralmente em aço inoxidável usinado de alta densidade. Deve possuir diafragma de alta sensibilidade acústica e anel de vedação anti-frio (non-chill) em ambas as faces (sino e diafragma) para evitar choque térmico e sobressalto do animal durante o contato.</p> <p><b>Hastes:</b> Confeccionadas em aço inoxidável, com mola interna embutida de tensão ajustável, garantindo ergonomia e durabilidade.</p> <p><b>Tubo Condutor:</b> Tubo em formato "Y", confeccionado em PVC flexível de alta densidade ou material superior, de lúmen único ou duplo, liso, isento de látex e</p> | 438928 | UNIDADE | 6 | 225,69 | 1.354,14 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |   |       |        |
|----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|--------|
|          |    | resistente a rachaduras, ressecamento e dobras, com comprimento total do equipamento variando entre 68 cm e 78 cm.<br><b>Olivas:</b> Anatômicas, confeccionadas em silicone macio de selamento suave (soft-sealing), perfeitamente adaptáveis ao canal auditivo do operador para bloqueio eficiente de ruídos externos. As olivas devem ser de encaixe sob pressão firme ou rosqueadas, prevenindo o desprendimento acidental.<br><b>Esterilização e Limpeza:</b> Material de fácil higienização. O produto deve acompanhar manual e possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                    |        |         |   |       |        |
| SEM LOTE | 20 | <b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO VETERINÁRIO (PONTA FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL)</b><br>Termômetro clínico digital, específico para aferição de temperatura em animais (uso retal e auricular).<br><b>Estrutura e Material:</b> Corpo confeccionado em polímero/plástico atóxico de alta resistência. O equipamento deve ser integralmente impermeável (100% à prova d'água), permitindo lavagem e higienização completa com soluções antissépticas sem danificar o circuito eletrônico.<br><b>Extremidade:</b> Obrigatoriamente dotado de ponta flexível (emborrachada/maleável), projetada para absorver impactos e acompanhar movimentos bruscos do animal durante a aferição retal, prevenindo absolutamente a ocorrência de traumas ou lesões na mucosa.<br><b>Desempenho e Leitura:</b> Visor de cristal líquido (LCD) | 435805 | UNIDADE | 6 | 94,55 | 567,30 |



|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |   |        |        |
|----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|--------|
|          |    | <p>de fácil visualização. Escala de medição abrangendo, no mínimo, de 32°C a 42,9°C (ou superior, até 45°C). Tempo de resposta rápido para leitura.</p> <p><b>Recursos Integrados:</b><br/>Função de memória automática da última medição, alarme sonoro (beep) indicador de finalização da aferição e sistema de desligamento automático para otimização da bateria.</p> <p><b>Alimentação e Acondicionamento:</b><br/>Alimentado por bateria/pilha substituível (inclusa no fornecimento). Acondicionado em estojo protetor individual em acrílico ou plástico rígido. Produto com aferição e registro/certificação aplicável.</p>                                                                                                                               |        |         |   |        |        |
| SEM LOTE | 21 | <p><b>CAIXA/MALETA ORGANIZADORA PARA TRANSPORTE DE INSTRUMENTAL VETERINÁRIO</b><br/>Caixa tipo maleta estruturada, de formato retangular alongado, específica para acondicionamento, proteção e transporte seguro de materiais, instrumentais e insumos de uso veterinário a campo.</p> <p><b>Dimensões e Capacidade:</b><br/>Dimensões externas aproximadas de 50 cm (comprimento) x 15 cm (largura) x 15 cm (altura). Capacidade volumétrica nominal entre 10 e 15 litros.</p> <p><b>Material e Estrutura:</b><br/>Confeccionada integralmente em polímero termoplástico de alta resistência a impactos mecânicos (como Polipropileno ou ABS), não quebradiço, opaco e 100% lavável, capaz de suportar higienização pesada com desinfetantes e antissépticos</p> | 438009 | UNIDADE | 6 | 163,68 | 982,08 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |   |        |        |
|----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|--------|
|          |    | <p>sem sofrer ressecamento ou degradação.</p> <p><b>Tampa e Fechamento:</b><br/>Tampa rígida articulada por dobradiças reforçadas, equipada obrigatoriamente com travas/fechos de segurança mecânicos de acionamento sob pressão, garantindo um fechamento estanque e firme que impossibilite a abertura acidental durante o transporte sob trepidação.</p> <p><b>Ergonomia:</b> Alça superior anatômica, dobrável e estruturalmente reforçada para suportar o peso total da maleta carregada sem apresentar deformações.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |   |        |        |
| SEM LOTE | 22 | <p><b>PINÇA/CLAMP INTESTINAL CIRÚRGICO TIPO DOYEN (ATRAUMÁTICO - RETA, 24 CM)</b><br/>Instrumento cirúrgico articulado, modelo Clamp de Doyen, desenhado especificamente para coprostase e oclusão temporária atraumática de alças intestinais e tecidos delicados.</p> <p><b>Dimensões e Formato:</b><br/>Comprimento total de aproximadamente 24 cm, com hastes e lâminas ativas de formato reto.</p> <p><b>Material:</b> Confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (liga tipo AISI 410, 420 ou superior), assegurando máxima resistência à oxidação e à corrosão após múltiplas esterilizações.</p> <p><b>Extremidade Ativa e Lâminas:</b> Lâminas longas com estrias/serrilhas diagonais contínuas e simétricas. As bordas das serrilhas devem ser obrigatoriamente atraumáticas (suaves, abauladas e estritamente sem arestas cortantes ou</p> | 470593 | UNIDADE | 3 | 288,45 | 865,35 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |   |       |        |
|----------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|--------|
|          |    | <p>pontas vivas). As lâminas devem possuir flexibilidade longitudinal perfeitamente calibrada (efeito mola nas pontas), garantindo que, ao acionar a cremalheira, a compressão seja uniformemente distribuída para ocluir o lúmen sem causar isquemia, esmagamento, maceração ou perfuração da parede intestinal.</p> <p><b>Articulação e Travamento:</b> Articulação central firme, sem transposição lateral das hastes. Equipada com cremalheira de altíssima precisão para travamento progressivo e seguro, sem risco de abertura espontânea sob pressão.</p> <p><b>Acabamento:</b> Superfície polida, de fácil higienização. Produto de uso em saúde, com registro ativo e válido na ANVISA.</p>                                                                                              |        |         |   |       |        |
| SEM LOTE | 23 | <p><b>SONDA MAMÁRIA VETERINÁRIA (CÂNULA PARA TETO) EM AÇO INOX - 7,5 CM</b></p> <p>Instrumento veterinário reutilizável, tipo cânula/sonda mamária, específico para cateterismo, drenagem ou infusão intramamária em grandes animais (bovinos).</p> <p><b>Dimensões e Formato:</b> Comprimento aproximado da haste de 7,5 cm, perfil reto.</p> <p><b>Material:</b> Confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (liga tipo AISI 304, 316 ou superior), garantindo alta durabilidade e total resistência à corrosão ou oxidação por fluidos biológicos (leite/sangue) e medicamentos.</p> <p><b>Extremidade e Orifícios:</b> Ponta distal obrigatoriamente fechada, arredondada (abaulada) e estritamente atraumática. Deve possuir orifícios laterais próximos à</p> | 446225 | UNIDADE | 4 | 41,48 | 165,92 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |   |       |        |
|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|--------|
|          |    | <p>ponta para escoamento/infusão. Tanto a ponta quanto as bordas dos orifícios laterais devem apresentar usinagem e polimento milimetricamente perfeitos, sendo absolutamente lisos e isentos de qualquer microfissura, porosidade, aspereza ou rebarba cortante, garantindo a inserção e remoção no canal do teto sem causar lesões, escoriações ou trauma no esfíncter.</p> <p><b>Conexão:</b> Base provida de conector tipo Luer Lock universal usinado com precisão, garantindo acoplamento estanque (livre de vazamentos) com seringas padrão durante a injeção sob pressão.</p> <p><b>Acabamento e Esterilização:</b> Peça inteiriça e polida, de fácil higienização, projetada para suportar múltiplos e contínuos ciclos de esterilização em autoclave, estufa ou fervura. Produto com registro/isenção na ANVISA/MAPA (conforme aplicável).</p> |        |         |   |       |        |
| SEM LOTE | 24 | <p><b>ABRE-BOCA VETERINÁRIO PARA BOVINOS (COM 3 DIVISÕES)</b></p> <p>Instrumento veterinário de contenção, tipo abre-boca, específico para manter a cavidade oral de grandes animais (bovinos) aberta com segurança para exames clínicos, passagem de sondas ou administração de medicamentos orais.</p> <p><b>Estrutura e Material:</b></p> <p>Confeccionado integralmente em aço inoxidável maciço de alta resistência mecânica (liga tipo AISI 304 ou superior), projetado com espessura e robustez suficientes para suportar a extrema pressão</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 415790 | UNIDADE | 2 | 96,25 | 192,50 |



|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |    |      |       |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----|------|-------|
|   |    | <p>mastigatória de bovinos adultos sem sofrer flexão, empenamento, trincas ou quebra.</p> <p><b>Acabamento e Atraumatismo:</b> Superfície integralmente polida, com cantos, chapas e bordas obrigatoriamente arredondados. O equipamento deve ser estritamente livre de rebarbas, arestas cortantes, porosidades ou falhas de usinagem que possam causar lacerações ou traumas nos lábios, gengivas, palato ou língua do animal durante a inserção ou uso.</p> <p><b>Mecanismo:</b> Modelo com 3 (três) divisões/estágios para ajuste de abertura e acomodação, proporcionando travamento firme e passagem segura de sondas.</p> <p><b>Higiene:</b> Material 100% lavável, esterilizável e altamente resistente à oxidação e corrosão causadas pelo contato contínuo com saliva e umidade.</p> |        |       |    |      |       |
| 3 | 25 | <p><b>CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (PP) 8 MM COM ALMA (TRATAMENTO ANTI-UV)</b></p> <p>Corda multifilamento de alta tenacidade, construção trançada (capa de 16 pernas) e provida obrigatoriamente de alma central (núcleo), garantindo formato cilíndrico indeformável (não oca).</p> <p><b>Diâmetro Nominal:</b> 8 mm.</p> <p><b>Material e Resistência:</b> Confeccionada em 100% polipropileno (PP) virgem, sendo vedado o uso de fios reciclados de baixa resistência. Deve apresentar alta resistência à ruptura por tração (carga de ruptura mínima estimada de 600 kgf) e ao atrito.</p>                                                                                                                                                                                             | 229632 | METRO | 40 | 1,35 | 54,00 |



|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |       |    |      |        |
|----|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----|------|--------|
|    |  | <b>Tratamentos:</b> Fios com tratamento contra radiação ultravioleta (Anti-UV), garantindo durabilidade e impedindo o ressecamento, esfarelamento ou degradação acelerada sob exposição contínua ao sol e intempéries.<br><b>Acabamento e Ergonomia:</b> Superfície de toque macio e maleável, permitindo a confecção e desate rápido de nós com firmeza. O material deve ser estritamente não abrasivo, prevenindo lesões por fricção/queimaduras nas mãos do operador e preservando a integridade da pele/couro dos animais durante o manejo de contenção.                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |    |      |        |
| 26 |  | <b>CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (PP) 12 MM COM ALMA (TRATAMENTO ANTI-UV)</b><br>Corda multifilamento de alta tenacidade, construção trançada (capa de 16 pernas) e provida obrigatoriamente de alma central (núcleo flexível), garantindo formato cilíndrico indeformável (não oca).<br><b>Diâmetro Nominal:</b> 12 mm.<br><b>Material e Resistência:</b> Confeccionada em 100% polipropileno (PP) virgem, sendo sumariamente vedado o fornecimento de materiais reciclados de baixa resistência estrutural. Deve apresentar altíssima resistência à ruptura por tração (carga de ruptura mínima referencial de 1.200 kgf) e ao atrito, sendo adequada para trabalhos pesados de contenção física/derrubamento de grandes animais e içamento de cargas no manejo a campo.<br><b>Tratamentos:</b> Fios com tratamento contra radiação | 239445 | METRO | 50 | 3,42 | 171,00 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |       |    |      |        |
|----|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----|------|--------|
|    |  | ultravioleta (Anti-UV),<br>garantindo vida útil<br>prolongada e impedindo o<br>ressecamento,<br>esfarelamento ou<br>degradação acelerada sob<br>exposição contínua ao sol e<br>intempéries.<br><b>Acabamento e Ergonomia:</b><br>Superfície de toque macio e<br>maleável, que não enrijece,<br>permitindo a confecção e<br>desate rápido de nós<br>estruturais com firmeza.<br>Material estritamente não<br>abrasivo, prevenindo lesões<br>por fricção/queimaduras nas<br>mãos do operador e<br>preservando a integridade da<br>pele/couro dos animais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |    |      |        |
| 27 |  | <b>CORDA DE<br/>POLIPROPILENO (PP) 16<br/>MM - ALTA RESISTÊNCIA<br/>(TRATAMENTO ANTI-UV)</b><br>Corda multifilamento de<br>altíssima tenacidade para<br>trabalhos extrapesados,<br>içamento de cargas e<br>contenção de grandes<br>animais.<br><b>Construção e Diâmetro:</b><br>Diâmetro nominal de 16 mm.<br>Estrutura maciça e<br>indeformável, podendo ser<br>de construção torcida (3<br>pernas) ou trançada com<br>alma central, garantindo total<br>resistência à tração e<br>impedindo o achatamento<br>sob carga.<br><b>Material e Resistência:</b><br>Confeccionada estritamente<br>em 100% polipropileno (PP)<br>virgem, sendo sumariamente<br>vedado o fornecimento de<br>materiais reciclados ou<br>mistos que comprometam a<br>resistência estrutural. Deve<br>apresentar altíssima<br>resistência à ruptura por<br>tração (carga de ruptura<br>mínima referencial exigida<br>superior a 2.500 kgf) e<br>excelente resistência à<br>abrasão/atrito.<br><b>Tratamentos:</b> Fios com | 347880 | METRO | 60 | 4,86 | 291,60 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                           |   |       |        |
|----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|---|-------|--------|
|          |    | <p>tratamento químico incorporado contra radiação ultravioleta (Anti-UV), garantindo vida útil prolongada e impedindo o ressecamento, esfarelamento ou degradação acelerada sob exposição contínua ao sol, intempéries e umidade típica do ambiente rural.</p> <p><b>Acabamento e Ergonomia:</b> Superfície lisa, de toque maleável, que não enrijece com o tempo, permitindo a confecção segura e desate rápido de nós estruturais. Material estritamente não abrasivo, prevenindo lesões nas mãos do operador.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                           |   |       |        |
| SEM LOTE | 28 | <p><b>LÂMINA PARA BISTURI CIRÚRGICO Nº 24 (AÇO INOX - ESTÉRIL - CAIXA C/ 100)</b></p> <p>Lâmina cirúrgica descartável de uso único, tamanho/numeração 24.</p> <p><b>Material e Fio de Corte:</b> Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (ou aço carbono) de alta dureza e excelente resistência à tração. O fio de corte deve ser perfeitamente simétrico, contínuo e extremamente afiado, garantindo incisões limpas e precisas. É terminantemente vedado o fornecimento de lâminas que percam o fio de corte (fiquem cegas) prematuramente ou que enverguem durante a secção de tecidos normais no ato cirúrgico. A superfície deve ser polida, isenta de porosidades, microfissuras ou manchas de oxidação.</p> <p><b>Encaixe:</b> Fenda central com usinagem a laser/alta precisão, garantindo o acoplamento rápido, firme e estritamente sem folgas ou trepidação em cabos de bisturi padrão nº 4.</p> <p><b>Esterilidade e Acondicionamento:</b> Produto</p> | 366902 | EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES | 4 | 37,79 | 151,16 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |   |       |        |
|----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|--------|
|          |    | obrigatoriamente estéril (por radiação gama). Embaladas individualmente em envelope aluminizado/laminado cirúrgico hermeticamente selado, revestido internamente com papel inibidor de corrosão (VCI), assegurando a proteção do fio e a esterilidade até o momento da abertura.<br><b>Apresentação:</b> Caixa contendo 100 unidades. A embalagem primária (envelope) e secundária (caixa) devem conter externamente os dados de identificação, lote, validade, método de esterilização e registro ativo e válido na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |   |       |        |
| SEM LOTE | 29 | <b>AGULHA CIRÚRGICA VETERINÁRIA PARA SUTURA EM FORMA DE "S" (CORTANTE - 120 MM)</b><br>Agulha cirúrgica de uso veterinário, reutilizável e de grande porte, formato em "S" (tipo Buhner ou similar), específica para suturas profundas, retenção de prolapsos e aproximação de tecidos espessos em grandes animais.<br><b>Dimensões:</b> Comprimento aproximado de 120 mm.<br><b>Material e Rigidez Estrutural:</b> Confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico temperado de altíssima dureza e qualidade. A agulha deve apresentar extrema rigidez estrutural, sendo terminantemente vedado o fornecimento de peças maleáveis que enverguem, deformem ou quebrem ao serem submetidas à tração e força física mecânica para transfixação de tecidos densos (como o couro bovino/equino).<br><b>Extremidade Ativa (Ponta):</b> Ponta perfil cortante (facetada/triangular), com | 600958 | UNIDADE | 4 | 35,25 | 141,00 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |    |      |          |
|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|------|----------|
|          |    | <p>afiação de precisão em toda a extensão das arestas de corte, garantindo penetração imediata, contínua e limpa, sem dilacerar, esmagar ou causar trauma desnecessário ao tecido.</p> <p><b>Fundo/Olho:</b> Fundo falso ou olho amplo, compatível com a passagem de fios cirúrgicos de grosso calibre ou fitas umbilicais. A face interna do olho deve ser obrigatoriamente milimetricamente polida, totalmente lisa e estritamente isenta de rebarbas, ranhuras ou asperezas, garantindo que o fio deslize livremente sem sofrer atrito, desfiamento ou secção involuntária durante a sutura.</p> <p><b>Acabamento:</b> Superfície lisa, projetada para suportar múltiplos e contínuos ciclos de esterilização.</p>                                    |        |         |    |      |          |
| SEM LOTE | 30 | <p><b>IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO AQUOSO A 7% (GLICERINADO) - USO VETERINÁRIO (FRASCO 1L)</b></p> <p>Solução antisséptica tópica aquosa à base de complexo de Iodo e Polivinilpirrolidona (PVPI) com concentração a 7% (garantindo teor de Iodo Ativo mínimo de 0,7%).</p> <p><b>Formulação:</b> Solução de base aquosa, obrigatoriamente glicerinada/enriquecida com agentes emolientes e umectantes, formulada para prevenir o ressecamento, rachaduras ou irritação da pele, tetos e mucosas dos animais durante o uso contínuo.</p> <p><b>Acondicionamento e Proteção:</b> Acondicionado em frasco original do fabricante contendo 1 (um) Litro. O frasco deve ser obrigatoriamente opaco (âmbar ou leitoso rígido), garantindo total proteção do</p> | 420063 | UNIDADE | 50 | 47,6 | 2.380,00 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |   |        |          |
|----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|----------|
|          |    | conteúdo contra fotodegradação (luz). A tampa deve possuir rosca de fechamento perfeito e lacre de segurança inviolável na origem, assegurando a estanqueidade contra vazamentos durante o transporte a campo.<br><b>Certificação:</b> O rótulo deve conter externamente os dados de identificação, composição, fabricante, lote, validade e o registro/notificação obrigatório e ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         |   |        |          |
| SEM LOTE | 31 | <b>LUVA DE PROTEÇÃO EM RASPA DE COURO PARA MANEJO ANIMAL (CANO CURTO)</b><br>Luva de segurança (EPI), modelo cinco dedos, tamanho adulto, confeccionada integralmente em raspa de couro bovino de alta qualidade e resistência.<br><b>Material e Maleabilidade:</b><br>Couro com espessura robusta, uniforme e especificamente tratada para oferecer máxima resistência mecânica contra perfurações, cortes, abrasão, garras e mordeduras de animais. O couro deve obrigatoriamente apresentar toque macio e maleabilidade adequada, permitindo a perfeita articulação dos dedos e a preensão firme para contenção física segura, sem causar restrição de movimentos ou fadiga extrema à mão do operador.<br><b>Costuras e Acabamento:</b><br>Costuras duplas e reforçadas, confeccionadas estritamente com fio de alta tenacidade, livres de falhas, garantindo que não se rompam sob tensão ou impacto direto de garras e dentes.<br><b>Punho e Forração:</b> | 440934 | UNIDADE | 5 | 207,81 | 1.039,05 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |   |          |          |
|----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|----------|----------|
|          |    | <p>Punho/cano curto com acabamento em viés reforçado nas bordas, projetado para proteger integralmente a articulação do pulso. Parte interna (palma e dorso) provida de forração macia (tecido de algodão ou similar) para conforto térmico, absorção de suor e dissipação secundária da força de mordedura.</p> <p><b>Certificação:</b> O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido para riscos mecânicos (Norma EN 388 ou equivalente), com o respectivo número gravado/carimbado de forma legível no próprio EPI.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |   |          |          |
| SEM LOTE | 32 | <p><b>CAIXA DE TRANSPORTE PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE (DESMONTÁVEL COM GRADES METÁLICAS)</b></p> <p>Caixa de transporte e contenção, específica para cães de grande porte.</p> <p><b>Dimensões e Capacidade:</b></p> <p>Dimensões externas aproximadas de 100 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 70 cm (altura). Estrutura projetada para suportar carga animal de, no mínimo, 40 kg sem apresentar abaulamento, rachaduras ou deformação da base durante o içamento.</p> <p><b>Material:</b> Confeccionada em polipropileno injetado de alta densidade, atóxico, espesso, com tratamento contra raios UV e totalmente lavável. O plástico deve ser estruturalmente rígido, sendo vedado o fornecimento de caixas com paredes finas, quebradiças ou maleáveis.</p> <p><b>Estrutura Desmontável e Fixação:</b> Composta por duas metades (base e teto). A união das partes inferior e superior deve ser realizada obrigatoriamente por um</p> | 427779 | UNIDADE | 3 | 1.823,66 | 5.470,98 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |         |     |       |           |
|----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|-------|-----------|
|          |    | <p>sistema de parafusos e porcas metálicas (ou travas mecânicas de altíssima resistência acompanhadas de fixação extra de segurança), garantindo que a estrutura não se rompa ou se separe sob impacto, trepidação veicular ou força de expansão do animal contido.</p> <p><b>Ventilação e Porta:</b><br/>Equipada com porta frontal e janelas/grades de ventilação laterais confeccionadas estritamente em metal maciço com tratamento anticorrosivo (pintura epóxi, zincagem ou galvanização). É terminantemente vedado o uso de grades ou portas de plástico.</p> <p><b>Fechadura:</b> Porta dotada de fechadura com sistema de trava de segurança de dupla ação (trinco com molas), projetada para ser operada apenas pelo lado externo e à prova de abertura acidental ou manipulação por garras/focinho do animal. Provida de alças superiores reforçadas e integradas ao próprio molde da caixa.</p> |        |         |     |       |           |
| SEM LOTE | 33 | <p><b>MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (COM APLICADOR DESCARTÁVEL INDIVIDUAL)</b><br/>Transponder passivo (microchip) para identificação eletrônica de pequenos e grandes animais.</p> <p><b>Tecnologia e Certificação:</b><br/>Operação por tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) em baixa frequência de 134,2 kHz, padrão FDX-B. Deve atender obrigatoriamente e estritamente às normas internacionais ISO 11784 e ISO 11785, garantindo leitura em qualquer leitor universal padrão. O código numérico gravado deve conter 15</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 434787 | UNIDADE | 500 | 29,25 | 14.625,00 |



|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |   |        |          |
|----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|----------|
|          |    | <p>dígitos, sendo único, inviolável e inalterável.</p> <p><b>Material e Cápsula:</b> Cápsula manufaturada em biovidro cirúrgico, dimensões nominais de 2,1 mm x 12 mm (ou microchip de 1,4 mm x 8 mm, se aplicável). A cápsula deve possuir revestimento antimigratório (tipo Parylene-C ou polímero similar) que garanta a fixação no tecido subcutâneo e impeça a migração do dispositivo pelo corpo do animal após a implantação.</p> <p><b>Apresentação e Acondicionamento:</b> O microchip deve ser fornecido pré-inserido no bisel de uma agulha cirúrgica siliconada, acoplada a um aplicador/seringa ergonômico. O conjunto (seringa + agulha + microchip) deve ser de uso único (descartável), acondicionado em embalagem individual tipo blister (grau cirúrgico), esterilizado por Óxido de Etileno ou Radiação Gama.</p> <p><b>Acessórios Obrigatórios:</b> Cada unidade deve estar acompanhada de, no mínimo, 06 (seis) etiquetas adesivas contendo o código de barras e o número de 15 dígitos correspondente ao microchip, para fixação em prontuários, termos de guarda e carteiras de vacinação. Produto com certificação/cadastro no MAPA, se aplicável.</p> |        |         |   |        |          |
| SEM LOTE | 34 | <p><b>LEITOR/SCANNER UNIVERSAL PORTÁTIL DE MICROCHIP VETERINÁRIO (COM BLUETOOTH, USB E MEMÓRIA INTERNA)</b></p> <p>Equipamento eletrônico portátil (handheld) para leitura e identificação de transponders (microchips) subcutâneos em animais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 609768 | UNIDADE | 4 | 449,76 | 1.799,04 |



|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |    |      |        |
|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|------|--------|
|          |    | <p><b>Tecnologia e Compatibilidade:</b> Deve operar em frequência de 134,2 kHz e ser estritamente compatível com as normas internacionais ISO 11784 e ISO 11785, capaz de realizar a leitura universal de protocolos FDX-B (mínimo) e preferencialmente HDX.</p> <p><b>Desempenho de Leitura:</b> Antena interna de alta sensibilidade, garantindo uma distância de leitura segura (mínimo referencial de 5 a 10 cm, dependendo do tamanho do microchip implantado).</p> <p><b>Interface e Conectividade:</b> Tela LCD ou OLED de alto contraste com retroiluminação (backlight), permitindo fácil visualização sob luz solar direta. Obrigatoriamente dotado de conectividade sem fio (Bluetooth) e interface cabeada (USB) para transferência direta, ágil e livre de erros dos códigos de 15 dígitos para computadores, smartphones ou sistemas web. Capacidade de armazenamento na memória interna para, no mínimo, 500 leituras.</p> <p><b>Alimentação e Estrutura:</b> Funcionamento por bateria de lítio recarregável (via cabo USB), com sistema de economia de energia (desligamento automático). Carcaça ergonômica, confeccionada em plástico ABS de alto impacto ou polímero equivalente, resistente a quedas, umidade e poeira. O equipamento deve emitir bipe sonoro audível no momento da leitura bem-sucedida.</p> |        |         |    |      |        |
| SEM LOTE | 35 | <b>CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL) - USO TÓPICO / IRRIGAÇÃO (FRASCO 100</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 268236 | UNIDADE | 25 | 4,48 | 112,00 |



|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                          |   |       |       |
|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|---|-------|-------|
|          |    | <p><b>ML)</b><br/>Solução fisiológica isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9%, límpida, incolor, inodora e obrigatoriamente estéril e apirogênica.<br/><b>Indicação:</b> Específico para uso tópico, irrigação, lavagem de ferimentos, mucosas e assepsia externa (não destinado a infusão intravenosa).<br/><b>Acondicionamento e Embalagem:</b> Acondicionado em frasco plástico de 100 ml, confeccionado em polímero atóxico, flexível o suficiente para permitir a compressão manual (esguicho) sem rachar. Provido de tampa rosqueável com bico gotejador/dosador de precisão. O fechamento deve garantir estanqueidade total, possuindo lacre de segurança inviolável na origem para garantir a manutenção da esterilidade antes do primeiro uso, evitando vazamentos durante o transporte a campo.<br/><b>Certificação:</b> O rótulo deve conter externamente os dados de identificação, concentração, lote, data de fabricação, validade e o número de registro ativo e válido na ANVISA.</p> |        |                          |   |       |       |
| SEM LOTE | 36 | <p><b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM CLIPE NASAL E ELÁSTICO (CAIXA C/ 100 UNIDADES)</b><br/>Máscara cirúrgica de proteção facial de uso único, tamanho adulto, formato retangular com pregas horizontais que permitam a expansão e adaptação anatômica ao rosto do usuário.<br/><b>Material e Estrutura:</b> Confeccionada em Não-Tecido 100% Polipropileno (TNT), possuindo obrigatoriamente estrutura de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 485312 | EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES | 5 | 10,78 | 53,90 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |   |       |       |
|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|-------|
|          |    | <p>no mínimo 3 (três) camadas fundidas (padrão SMS: Spunbond - Meltblown - Spunbond). A camada interna em contato com o rosto deve ser macia, atóxica e hipoalergênica.</p> <p><b>Poder de Filtragem:</b> Deve possuir elemento filtrante interno de alta densidade (Meltblown), garantindo Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) obrigatoriamente maior que 95% e Eficiência de Filtração de Partículas (EFP/PFE) superior a 98%.</p> <p><b>Acabamento e Vedação:</b> Dotada de clipe nasal ajustável embutido (fio metálico maleável revestido em plástico) para perfeita vedação no contorno do nariz. Fixação por elásticos laterais macios, resistentes e soldados de forma ultrassônica (sem costuras), que não causem lesão por atrito atrás das orelhas.</p> <p><b>Certificação:</b> Produto de uso em saúde, obrigatoriamente com registro ativo e válido na ANVISA.</p> <p>Embalagem original do fabricante contendo 50 (cinquenta) unidades.</p> |        |         |   |       |       |
| SEM LOTE | 37 | <p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA VETERINÁRIA (POLICARBONATO INCOLOR COM ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO)</b></p> <p>Equipamento de Proteção Individual (EPI) tipo óculos de segurança, destinado à proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e respingos de fluidos biológicos/químicos.</p> <p><b>Material e Lentes:</b> Armação e visor confeccionados integralmente em policarbonato óptico de alta resistência (dispensando o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 274460 | UNIDADE | 5 | 16,49 | 82,45 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |    |       |        |
|----------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|-------|--------|
|          |    | <p>uso de vidro/cristal). Lente de cor incolor, garantindo máxima transmissão de luz e estrita ausência de distorção visual ou aberração cromática. As lentes devem possuir, obrigatoriamente, tratamento de superfície antirrisco e antiembaçante de alta performance.</p> <p><b>Design e Conforto:</b> Modelo de proteção envolvente (lateral e frontal contínua) sem perfurações que permitam a entrada de fluidos. Hastes flexíveis e ergonômicas, providas de revestimento interno em borracha macia (ou silicone) nas hastes e no apoio nasal, evitando deslizamento e garantindo vedação confortável no rosto do usuário durante procedimentos prolongados.</p> <p><b>Certificação:</b> O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, com o respectivo número gravado de forma legível na haste ou lente do EPI.</p> |        |         |    |       |        |
| SEM LOTE | 38 | <p><b>CONJUNTO DE COLAR ELIZABETANO VETERINÁRIO (KIT COM 10 TAMANHOS PROGRESSIVOS - COM ENGATE RÁPIDO)</b></p> <p>Equipamento de contenção e proteção veterinária, tipo colar elizabetano (cone), destinado a impedir o acesso do animal a incisões cirúrgicas, feridas ou curativos.</p> <p><b>Composição do Conjunto:</b> O item licitado (1 unidade de fornecimento) refere-se a 1 (um) conjunto/kit completo contendo, obrigatoriamente, 10 (dez) colares de tamanhos distintos e progressivos. O kit deve contemplar numeração sequencial (exemplo: do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 455895 | UNIDADE | 10 | 86,28 | 862,80 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |   |          |          |
|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|----------|----------|
|     |    | <p>número 1 ao 10) ou escala similar de fábrica que garanta a diversidade de diâmetros cervicais e comprimentos, atendendo desde pacientes felinos/cães mini até cães de porte gigante.</p> <p><b>Material e Resistência:</b> Confeccionados em polímero (plástico polipropileno ou equivalente) de alta qualidade, leve, atóxico, lavável e semitransparente/translúcido. O material deve ser obrigatoriamente maleável e flexível, capaz de absorver impactos mecânicos, sendo terminantemente vedado o fornecimento de plásticos ressecados, rígidos ou quebradiços que possam estilhaçar, trincar ou gerar arestas cortantes durante o uso.</p> <p><b>Acabamento:</b> As bordas do colar, especialmente a gola interna em contato com o pescoço do animal e a borda externa, devem ser abauladas, perfeitamente lisas ou providas de revestimento protetor macio (viés de tecido, corino ou borracha), evitando lacerações ou escoriações por atrito.</p> <p><b>Sistema de Fixação e Ajuste:</b> Dotado de fechamento por engate rápido seguro (abas plásticas, travas de pressão ou botões) que permita o ajuste para diferentes diâmetros cervicais. A base do colar deve possuir obrigatoriamente alças/passadores integrados e reforçados para a passagem da coleira do próprio animal, garantindo a ancoragem perfeita e impedindo a remoção acidental.</p> |        |         |   |          |          |
| SEM | 39 | <b>BALANÇA DIGITAL DE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 384273 | UNIDADE | 2 | 2.369,88 | 4.739,76 |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| LOTE | <p><b>PISO PARA USO VETERINÁRIO (CAPACIDADE 300 KG)</b><br/>Balança eletrônica digital de plataforma, especificamente adaptada para pesagem de animais de médio e grande porte.</p> <p><b>Capacidade e Resolução:</b><br/>Capacidade máxima de pesagem de 300 kg, com precisão/divisão de 100 g.</p> <p><b>Plataforma e Segurança:</b><br/>Plataforma de pesagem ampla e de baixo perfil, confeccionada em aço carbono ou aço inox de alta resistência, com pintura anticorrosiva. A plataforma deve ser fornecida obrigatoriamente com tapete/piso de borracha antiderrapante, lavável e removível, garantindo a estabilidade e segurança do animal durante a pesagem.</p> <p><b>Tecnologia de Pesagem:</b> O equipamento deve possuir Função Tara e, obrigatoriamente, função de pesagem dinâmica (filtro para pesagem de animais vivos / função "congelamento" de peso), possuindo algoritmo que estabilize o valor no visor mesmo com a movimentação do animal sobre a plataforma.</p> <p><b>Painel e Alimentação:</b><br/>Painel indicador digital luminoso (LED ou LCD com backlight) de fácil higienização, com cabo de extensão que permita fixação remota (na parede ou em pedestal distante da área de impacto do animal). Fonte de alimentação Bivolt (110V/220V) automático.</p> <p><b>Certificação:</b> O equipamento deve ser obrigatoriamente homologado e possuir selo/lacre de verificação inicial do INMETRO.</p> |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                                               |    |       |        |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------|----|-------|--------|
| 4 | 40 | <p><b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX (COM PÓ - TAMANHO P)</b><br/>Luva de segurança e proteção biológica para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada integralmente em borracha natural (látex) de alta qualidade.<br/><b>Tamanho:</b> Pequeno (P).<br/><b>Formato e Acabamento:</b> Ambidestra, com superfície lisa e punho com bainha (borda enrolada) reforçada para facilitar o calçamento e impedir o rasgamento sob tensão.<br/><b>Lubrificação:</b> Lubrificada internamente com pó bioabsorvível (amido de milho grau farmacêutico atóxico), em quantidade estritamente controlada para facilitar a colocação, sendo vedado o excesso de pó que cause dermatite por contato ou contaminação excessiva do campo de trabalho.<br/><b>Resistência e Segurança:</b> O material deve possuir excelente elasticidade, alta resistência mecânica à tração e ao alongamento. O produto deve atender rigorosamente aos padrões de Nível de Qualidade Aceitável (NQA / AQL) máximo de 1,5 para ausência de furos/microfuros, garantindo impermeabilidade e barreira biológica efetiva contra fluidos orgânicos.<br/><b>Acondicionamento e Certificação:</b> Produto não estéril, de uso único (descartável). Embalagem primária tipo caixa "dispenser" de papelão resistente, contendo 100 unidades (50 pares). Produto de uso em saúde, obrigatoriamente com Registro ativo e válido na ANVISA e selo de</p> | 619840 | EMBALAGEM<br>C/ 100<br>UNIDADES<br>(50 PARES) | 50 | 19,74 | 987,00 |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------|----|-------|--------|



|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                                      |    |       |          |
|----|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|----|-------|----------|
|    |  | conformidade do INMETRO estampados de forma legível na embalagem externa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                                      |    |       |          |
| 41 |  | <p><b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX (COM PÓ - TAMANHO M)</b></p> <p>Luva de segurança e proteção biológica para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada integralmente em borracha natural (látex) de alta qualidade.</p> <p><b>Tamanho:</b> Médio (M).</p> <p><b>Formato e Acabamento:</b> Ambidestra, com superfície lisa e punho com bainha (borda enrolada) reforçada para facilitar o calçamento e impedir o rasgamento sob tensão.</p> <p><b>Lubrificação:</b> Lubrificada internamente com pó bioabsorvível (amido de milho grau farmacêutico atóxico), em quantidade estritamente controlada para facilitar a colocação, sendo vedado o excesso de pó que cause dermatite por contato ou contaminação excessiva do campo de trabalho.</p> <p><b>Resistência e Segurança:</b> O material deve possuir excelente elasticidade, alta resistência mecânica à tração e ao alongamento. O produto deve atender rigorosamente aos padrões de Nível de Qualidade Aceitável (NQA / AQL) máximo de 1,5 para ausência de furos/microfuros, garantindo impermeabilidade e barreira biológica efetiva contra fluidos orgânicos.</p> <p><b>Acondicionamento e Certificação:</b> Produto não estéril, de uso único (descartável). Embalagem primária tipo caixa "dispenser" de papelão resistente, contendo 100 unidades (50 pares). Produto de uso em saúde,</p> | 619841 | EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES (50 PARES) | 50 | 22,36 | 1.118,00 |



|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                               |    |       |          |
|----|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------|----|-------|----------|
|    |  | obrigatoriamente com Registro ativo e válido na ANVISA e selo de conformidade do INMETRO estampados de forma legível na embalagem externa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                                               |    |       |          |
| 42 |  | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX (COM PÓ - TAMANHO G)</b><br>Luva de segurança e proteção biológica para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada integralmente em borracha natural (látex) de alta qualidade.<br><b>Tamanho:</b> Grande (G).<br><b>Formato e Acabamento:</b> Ambidestra, com superfície lisa e punho com bainha (borda enrolada) reforçada para facilitar o calçamento e impedir o rasgamento sob tensão.<br><b>Lubrificação:</b> Lubrificada internamente com pó bioabsorvível (amido de milho grau farmacêutico atóxico), em quantidade estritamente controlada para facilitar a colocação, sendo vedado o excesso de pó que cause dermatite por contato ou contaminação excessiva do campo de trabalho.<br><b>Resistência e Segurança:</b> O material deve possuir excelente elasticidade, alta resistência mecânica à tração e ao alongamento. O produto deve atender rigorosamente aos padrões de Nível de Qualidade Aceitável (NQA / AQL) máximo de 1,5 para ausência de furos/microfuros, garantindo impermeabilidade e barreira biológica efetiva contra fluidos orgânicos.<br><b>Acondicionamento e Certificação:</b> Produto não estéril, de uso único (descartável). Embalagem primária tipo caixa "dispenser" de papelão | 619842 | EMBALAGEM<br>C/ 100<br>UNIDADES<br>(50 PARES) | 75 | 22,25 | 1.668,75 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |     |      |        |
|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|------|--------|
|          |    | resistente, contendo 100 unidades (50 pares). Produto de uso em saúde, obrigatoriamente com Registro ativo e válido na ANVISA e selo de conformidade do INMETRO estampados de forma legível na embalagem externa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |     |      |        |
| SEM LOTE | 43 | <b>COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA (11 FIOS/CM² - PACOTE C/ 10 UNIDADES)</b><br>Compressa de gaze cirúrgica de uso único, dimensões aproximadas de 7,5 x 7,5 cm (fechada).<br><b>Material e Absorção:</b><br>Confeccionada em tecido plano 100% algodão, purificado, alvejado e estritamente hidrófilo (alto e rápido poder de absorção de fluidos e exsudatos). O material deve ser inodoro, insípido e isento de impurezas, goma, amido ou alvejantes ópticos. Densidade mínima de 11 fios por cm². Sem filamento radiopaco.<br><b>Estrutura e Acabamento:</b><br>Obrigatoriamente dobrada com, no mínimo, 8 (oito) camadas e 5 (cinco) dobras. As bordas devem ser rigorosamente dobradas para a parte interna, garantindo que não haja desfiamento ou liberação de fios soltos durante o manuseio ou fricção na ferida.<br><b>Acondicionamento e Esterilidade:</b> Produto estéril. Acondicionado em envelope de papel grau cirúrgico e filme termoplástico (ou material equivalente de barreira bacteriana), contendo 10 (dez) unidades por envelope, com selagem íntegra e abertura em pétala que não libere partículas de papel.<br><b>Certificação:</b> Rótulo contendo dados de | 628236 | UNIDADE | 100 | 6,03 | 603,00 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |    |      |        |
|----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|------|--------|
|          |    | identificação, lote, data de validade, método de esterilização e registro ativo e válido na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |    |      |        |
| SEM LOTE | 44 | <p><b>FITA ADESIVA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 MM X 4,5 M)</b></p> <p>Fita adesiva hospitalar não estéril, tipo esparadrapo impermeável, indicada para fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos e cateteres.</p> <p><b>Dimensões Nominais:</b> Aproximadamente 10 mm (largura) x 4,5 m (comprimento).</p> <p><b>Material e Respaldo:</b> Dorso confeccionado em tecido 100% algodão de alta resistência mecânica, com tratamento impermeabilizante que garanta total repulsa à água, umidade e fluidos corporais. O tecido deve permitir o rasgo manual fácil e retilíneo (sem desfiamento excessivo), dispensando o uso de tesouras.</p> <p><b>Massa Adesiva:</b> Adesivo de alta fixação à base de borracha natural e óxido de zinco. A massa adesiva deve ser uniformemente distribuída, garantindo aderência prolongada e segura, mesmo sob variações de temperatura. É terminantemente vedado o fornecimento de fitas que apresentem derretimento do adesivo ou que deixem resíduo pegajoso excessivo na pele/pelo do paciente após a remoção.</p> <p><b>Acondicionamento:</b> Enrolado em núcleo/carretel plástico e acondicionado obrigatoriamente com capa protetora plástica individual, garantindo a integridade e higiene do rolo contra poeira e sujidades no</p> | 437860 | UNIDADE | 20 | 8,72 | 174,40 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |   |        |        |
|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|--------|
|   |    | armazenamento e uso a campo.<br><b>Certificação:</b> Produto de uso em saúde, obrigatoriamente com registro ativo e válido na ANVISA estampado na embalagem externa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |   |        |        |
| 5 | 45 | <b>MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO VETERINÁRIA PARA TRABALHO A CAMPO (BRIM AZUL-MARINHO - TAMANHO M)</b><br>Macacão de segurança para uso profissional veterinário, manga longa.<br><b>Tamanho:</b> Médio (M).<br><b>Tecido e Cor:</b><br>Confeccionado integralmente em tecido Brim pesado/Sarja (100% algodão), de alta gramatura, proporcionando máxima resistência a rasgos, abrasão e conforto térmico sob exposição solar. Cor Azul-Marinho, com tingimento de alta solidez (tipo Indanthrene ou equivalente), resistente a múltiplas lavagens pesadas sem desbotamento precoce.<br><b>Estrutura e Costuras:</b><br>Costuras duplas em toda a peça (fio de alta resistência), com travetes (reforços de costura) em todos os pontos de maior tensão, especialmente nas junções e extremidades dos bolsos. Cintura com elástico embutido na parte posterior (costas) para ajuste ergonômico, permitindo livre articulação do profissional.<br><b>Bolsos:</b> Possuir 5 (cinco) bolsos utilitários chapados, sendo 3 frontais (1 no peito esquerdo e 2 inferiores) e 2 traseiros.<br><b>Sistema de Fechamento:</b><br>Fechamento frontal através de fecho-éclair de alta resistência (tipo tratorado em resina injetada ou metal reforçado), cursor robusto, recoberto por vista falsa/pala | 262002 | UNIDADE | 2 | 241,43 | 482,86 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |         |   |        |        |
|----|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|--------|
|    |  | de proteção em tecido para impedir a entrada de sujidades e travamento do trilho. Punhos com acabamento em bainha ou botão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |   |        |        |
| 46 |  | <b>MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO VETERINÁRIA PARA TRABALHO A CAMPO (BRIM AZUL-MARINHO - TAMANHO G)</b><br>Macacão de segurança para uso profissional veterinário, manga longa.<br><b>Tamanho:</b> Grande (G).<br><b>Tecido e Cor:</b><br>Confeccionado integralmente em tecido Brim pesado/Sarja (100% algodão), de alta gramatura, proporcionando máxima resistência a rasgos, abrasão e conforto térmico sob exposição solar. Cor Azul-Marinho, com tingimento de alta solidez (tipo Indanthrene ou equivalente), resistente a múltiplas lavagens pesadas sem desbotamento precoce.<br><b>Estrutura e Costuras:</b><br>Costuras duplas em toda a peça (fio de alta resistência), com travetes (reforços de costura) em todos os pontos de maior tensão, especialmente nas junções e extremidades dos bolsos. Cintura com elástico embutido na parte posterior (costas) para ajuste ergonômico, permitindo livre articulação do profissional.<br><b>Bolsos:</b> Possuir 5 (cinco) bolsos utilitários chapados, sendo 3 frontais (1 no peito esquerdo e 2 inferiores) e 2 traseiros.<br><b>Sistema de Fechamento:</b><br>Fechamento frontal através de fecho-éclair de alta resistência (tipo tratorado em resina injetada ou metal reforçado), cursor robusto, recoberto por vista falsa/pala de proteção em tecido para | 262002 | UNIDADE | 4 | 241,43 | 965,72 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |   |        |        |
|----|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|--------|
|    |  | impedir a entrada de sujidades e travamento do trilho. Punhos com acabamento em bainha ou botão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |   |        |        |
| 47 |  | <b>MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO VETERINÁRIA PARA TRABALHO A CAMPO (BRIM AZUL-MARINHO - TAMANHO GG)</b><br>Macacão de segurança para uso profissional veterinário, manga longa.<br><b>Tamanho:</b> Extra Grande (GG).<br><b>Tecido e Cor:</b><br>Confeccionado integralmente em tecido Brim pesado/Sarja (100% algodão), de alta gramatura, proporcionando máxima resistência a rasgos, abrasão e conforto térmico sob exposição solar. Cor Azul-Marinho, com tingimento de alta solidez (tipo Indanthrene ou equivalente), resistente a múltiplas lavagens pesadas sem desbotamento precoce.<br><b>Estrutura e Costuras:</b><br>Costuras duplas em toda a peça (fio de alta resistência), com travetes (reforços de costura) em todos os pontos de maior tensão, especialmente nas junções e extremidades dos bolsos. Cintura com elástico embutido na parte posterior (costas) para ajuste ergonômico, permitindo livre articulação do profissional.<br><b>Bolsos:</b> Possuir 5 (cinco) bolsos utilitários chapados, sendo 3 frontais (1 no peito esquerdo e 2 inferiores) e 2 traseiros.<br><b>Sistema de Fechamento:</b><br>Fechamento frontal através de fecho-éclair de alta resistência (tipo tratorado em resina injetada ou metal reforçado), cursor robusto, recoberto por vista falsa/pala de proteção em tecido para | 262002 | UNIDADE | 2 | 241,43 | 482,86 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                 |   |        |        |
|----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|---|--------|--------|
|          |    | impedir a entrada de sujidades e travamento do trilho. Punhos com acabamento em bainha ou botão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                                 |   |        |        |
| SEM LOTE | 48 | <p><b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - SEM ADITIVO (10 ML - TAMPA BRANCA/VERMELHA)</b></p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, de uso único.</p> <p><b>Volume e Aditivo:</b></p> <p>Capacidade nominal de aspiração de 10 ml, sem aditivos (tubo seco / sem ativador de coágulo ou anticoagulante).</p> <p><b>Material e Resistência:</b></p> <p>Confeccionado em plástico transparente de alta resistência (polietileno tereftalato - PET), obrigatoriamente resistente à força G de centrifugação laboratorial. É vedado o fornecimento de tubos fabricados com plásticos rígidos quebradiços que apresentem risco de estilhaçamento/trincas no rotor da centrífuga. O vácuo interno deve ser perfeitamente calibrado para garantir a aspiração exata e contínua do volume declarado (10 ml), sem perda de pressão durante o prazo de validade.</p> <p><b>Tampa e Segurança:</b></p> <p>Provido de rolha autovedante de borracha recoberta por capa protetora de plástico (tampa de segurança/antirrespingo), projetada para evitar vazamentos no transporte e impedir a formação de aerossóis ou respingos durante a abertura manual. Cor da tampa padronizada para tubos sem aditivos (geralmente branca ou vermelha), conforme normas ISO 6710 / ABNT NBR 14883.</p> <p><b>Acondicionamento:</b> Produto</p> | 373156 | EMBALAGEM<br>C/ 100<br>UNIDADES | 3 | 137,34 | 412,02 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |   |       |       |
|----------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|-------|
|          |    | estéril. Acondicionado preferencialmente em racks/estantes contendo 100 unidades, protegidos em embalagem que preserve a integridade estrutural e o vácuo.<br><b>Certificação:</b> Registro ativo e válido na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |   |       |       |
| SEM LOTE | 49 | <b>AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 MM (18G x 1 1/2") COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)</b><br>Agulha hipodérmica esteril, descartável (uso único).<br><b>Tamanho e Padronização:</b> Dimensões nominais de 40 mm de comprimento por 1,2 mm de diâmetro (40x12 / 18G x 1 1/2"). Canhão em polímero atóxico na cor ROSA (padrão internacional de codificação de calibres), com encaixe universal compatível com bicos Luer Slip e Luer Lock.<br><b>Material e Cânula:</b> Cânula confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, provida de bisel curto trifacetado e ultrarafiado. Obrigatoriamente siliconizada (banho de silicone grau médico) para garantir deslizamento suave e punção atraumática.<br><b>Componentes e Segurança:</b> Provida de protetor plástico da cânula e, obrigatoriamente, dotada de sistema de segurança articulado e integrado ao canhão (atendendo integralmente à Norma Regulamentadora NR-32). O dispositivo deve permitir o acionamento unilateral (com apenas uma das mãos) sobre superfície rígida e promover o travamento definitivo e irreversível da agulha após o uso, protegendo a equipe contra acidentes perfurocortantes.<br><b>Acondicionamento:</b> Produto | 397494 | UNIDADE | 3 | 23,88 | 71,64 |



Prefeitura Municipal de Mallet

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |   |       |        |
|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|--------|
|          |    | estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem primária individual tipo blister (papel grau cirúrgico e filme termoplástico), com selagem íntegra. O produto deve ser fornecido obrigatoriamente em embalagem secundária (caixa original do fabricante) contendo 100 unidades, constando externamente os dados de lote, fabricação, validade e registro, sendo vedado o fornecimento avulso.<br><b>Certificação:</b> Registro ativo e válido na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |   |       |        |
| SEM LOTE | 50 | <b>SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML COM AGULHA 25G x 1" E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)</b><br>Seringa hipodérmica estéril, descartável (uso único), capacidade de 5 ml.<br><b>Cilindro e Graduação:</b><br>Cilindro transparente em polipropileno atóxico, com anel de retenção interno que impeça o desprendimento acidental do êmbolo. Graduação nítida, precisa e estritamente indelével em mililitros (escala resistente ao apagamento por fricção ou contato com álcool).<br><b>Êmbolo e Deslizamento:</b><br>Êmbolo provido de rolha/stopper em borracha sintética atóxica (isenta de látex), obrigatoriamente siliconizado internamente para garantir um deslizamento suave, contínuo e sem solavancos durante a aspiração e injeção.<br><b>Conexão e Agulha:</b> Bico central, preferencialmente tipo Luer Lock (rosca) ou Luer Slip de alta precisão, que garanta vedação total e impeça o desprendimento sob pressão. Acompanha agulha calibre 25G x 1" (25 x 0,5 mm - padrão canhão | 439696 | UNIDADE | 5 | 31,67 | 158,35 |



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |            |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------|
|              | Laranja), em aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado.<br><b>Segurança:</b><br>Obrigatoriamente dotada de sistema de segurança ativo articulado integrado (atendendo integralmente à Norma Regulamentadora NR-32), que recubra irreversivelmente o bisel da agulha após o uso com acionamento unilateral.<br><b>Acondicionamento:</b><br>Embalagem primária individual tipo blister (papel grau cirúrgico/filme termoplástico). O produto deve ser fornecido obrigatoriamente em embalagem secundária (caixa original do fabricante) contendo 100 unidades, constando externamente os dados de lote, validade e registro ANVISA, sendo vedado o fornecimento a granel. |  |  |  |  |            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  | 128.967,37 |

- 2.2. A adoção do Registro de Preços no presente caso se dá em função de a contratação destinar-se a aquisições futuras e eventuais, de itens cujo fornecimento deve ocorrer de forma parcelada e sucessiva ao longo da vigência, ao ritmo dos atendimentos veterinários e das ações de sanidade, manejo e identificação animal, sendo inviável definir de antemão, com exatidão, o quantitativo e o momento de cada aquisição — de modo que a estimativa consolidada exprime o teto de consumo previsto, e não obrigação de aquisição integral, requisito constante do art. 209 do Decreto Municipal nº 350/2022.
- 2.3. O objeto do presente Termo de Referência é classificado como comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO ADOTADA:

- 3.1. O preço estimado da contratação foi apurado com apoio da ferramenta



"Banco de Preços", que consolida dados oriundos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Portal de Compras do Governo Federal, de Tribunais de Contas e de demais portais de transparência de contratações públicas, conforme integralmente documentado no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (DFPP) e no respectivo "Relatório Cotações", que integram o presente processo.

3.2. Como parâmetro de pesquisa, priorizaram-se os preços praticados em contratações públicas por outros entes federativos, coletados em sítios eletrônicos oficiais e portais de compras governamentais, na forma da ordem preferencial estabelecida no art. 289 do Decreto Municipal nº 350/2022, no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021. Optou-se por essa fonte por constituir base de ampla disponibilidade e aderência ao objeto, com registros recentes, dos últimos doze meses, e ampla dispersão geográfica de fornecedores, o que confere maior representatividade e confiabilidade ao valor estimado, tornando desnecessário, na espécie, o recurso a parâmetros de menor hierarquia, diante da suficiência quantitativa e qualitativa dos preços obtidos para todos os itens. Não houve consulta direta a fornecedores.

3.3. Observou-se o mínimo de 3 (três) cotações por item, nos termos do art. 289, IV, do Decreto Municipal nº 350/2022, do art. 23, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º, § 5º, da IN Seges/ME nº 65/2021.

53

3.4. A metodologia adotada para a definição do preço estimado consistiu na aplicação da média aritmética dos preços coletados para cada item, após o saneamento da série, com a exclusão dos valores manifestamente inexequíveis e daqueles excessivamente elevados, nos termos do art. 6º da IN Seges/ME nº 65/2021. A opção pela média justifica-se por conferir maior estabilidade e representatividade à estimativa a partir de um conjunto de cotações coerentes entre si, refletindo de forma equilibrada o valor de mercado e mitigando distorções pontuais, mostrando-se mais adequada, na hipótese, do que o menor valor, que tenderia à inexequibilidade, ou do que a mediana, dada a homogeneidade das cotações remanescentes.

3.5. O valor total estimado da contratação, resultante do somatório dos preços unitários estimados de cada item multiplicados pelas respectivas quantidades, é de R\$ 128.964,37 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), apurado individualmente para todos os 50 (cinquenta) itens na forma da metodologia acima descrita.

3.6. A série de preços coletados, com a indicação, para cada item, da fonte de cada preço, da descrição do produto cotado, da quantidade, da unidade federativa, da data da contratação de referência e do preço unitário correspondente,



bem como dos preços considerados e daqueles desconsiderados em razão do saneamento e a respectiva justificativa, encontra-se integralmente detalhada no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (DFPP) e no "Relatório Cotações" a ele anexo, aos quais este Termo de Referência expressamente se reporta.

#### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, admitida a prorrogação por igual período, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por instrumento de contrato ou instrumento hábil equivalente, conforme o caso, e terão sua vigência fixada segundo a necessidade de cada aquisição, observados os limites e as hipóteses dos arts. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A vigência de cada contrato ou instrumento equivalente iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega integral dos itens pela Contratada e a respectiva aprovação pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, sem prejuízo das obrigações de garantia e de assistência técnica que subsistam ao encerramento.

4.5. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá de manifestação da Secretaria interessada e da demonstração de que os valores registrados permanecem vantajosos para a Contratante, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

5.1. O processo licitatório deverá ocorrer na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista a inexistência de motivação para realização da modalidade presencial e o fato de que a forma eletrônica propicia aumento de competitividade refletindo, em última instância, no fator economicidade do processo.



5.2. O processo será julgado pelo menor preço unitário, para os itens adjudicados individualmente, e pelo menor preço por lote, para os itens reunidos em lotes, na forma detalhada nos subitens abaixo e em consonância com a justificativa de parcelamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

5.2.1. Nos termos do § 3º do art. 212 do Decreto Municipal nº 350/2022, a adjudicação dos itens não agrupados em lote dar-se-á pelo menor preço unitário, critério que constitui a regra geral desta contratação, por ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em cada segmento de mercado, sem prejuízo da economia de escala, uma vez que a estimativa de cada item já considera a totalidade da demanda do período.

5.2.2. Excepcionalmente, a adjudicação dos itens reunidos em lote dar-se-á pelo menor preço por lote, quanto aos Lotes 1 a 5. O agrupamento justifica-se, em cada lote, pela identidade de categoria mercadológica e de fornecimento (itens produzidos e comercializados, em regra, pelos mesmos fornecedores e consumidos de forma conjunta e proporcional pela Secretaria), de modo que a adjudicação conjunta racionaliza a aquisição, assegura padronização e compatibilidade, reduz custos logísticos e não restringe a competitividade, dada a existência de mercado apto a atender cada lote integralmente.

55

5.2.3. Dos 50 (cinquenta) itens que compõem o objeto, 13 (treze) integram os 5 (cinco) lotes acima e 37 (trinta e sete) permanecem adjudicados individualmente, totalizando 42 (quarenta e dois) objetos de adjudicação, sem prejuízo da apuração individualizada dos quantitativos e dos preços de cada item.

5.2.4. Por se tratar de contratação processada pelo Sistema de Registro de Preços e adotarem os Lotes 1 a 5 o critério de julgamento por menor preço por lote, a aquisição dos itens que integram cada lote observará a proporção dos quantitativos definida no certame, não se admitindo a aquisição isolada e desproporcional de itens de um mesmo lote em condições que desnaturem a vantagem econômica que fundamentou o agrupamento, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União acerca do registro de preços por grupo de itens.

5.3. A proponente vencedora da etapa de lances deverá apresentar os seguintes documentos para sua habilitação no certame, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021:

**1. Habilitação jurídica:**

1.1. Estatuto;



- 1.2. Contrato Social;
- 1.3. Requerimento do Empresário;
- 1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI);

**2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ emitido a, no máximo, 60 (sessenta) dias da data da análise;
- 2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 2.4. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais;
- 2.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais;
- 2.6. Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- 2.7. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 2.8. Declaração, assinada por representante legal, de não empregabilidade de menores.

**3. Qualificação técnica:**

- 3.1. Prova do atendimento de requisitos previstos em legislação especial, quando exigível em razão da natureza do item, notadamente: (i) registro ou notificação junto à ANVISA, para os produtos sujeitos a controle sanitário; e (ii) atendimento às normas de defesa sanitária animal aplicáveis à produção e à comercialização de sêmen bovino, quando for o caso;
- 3.2. Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu materiais/equipamentos compatíveis em características com o objeto desta contratação, informando, sempre que possível, o cumprimento das obrigações e dos prazos e a qualidade dos itens entregues.

56

**4. Qualificação econômico-financeira:**

- 4.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**5. Comprovante de condição de ME/EPP/MEI:**

- 5.1. Declaração, assinada por representante legal;
- 5.2. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- 5.3. Documento oficial onde conste que a empresa está enquadrada como ME/EPP/MEI;

**6. Outros documentos:**

- 6.1. Declaração unificada, assinada por representante legal da proponente.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A proponente vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e, quando for o caso, o contrato ou instrumento equivalente dela decorrente, ou retirar o documento correspondente, no prazo e nas formas definidos pelo Setor de Licitações e Contratos.



6.2. Os bens fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e de qualidade, sem prejuízo das especificações próprias de cada item constantes do objeto:

6.2.1. Os insumos, o instrumental e os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações técnicas mínimas descritas para cada item, observadas as normas técnicas aplicáveis e, quando for o caso, os registros e as autorizações dos órgãos competentes.

6.2.2. Os produtos de natureza clínica, cirúrgica e de armazenamento de material genético deverão ser fornecidos com a devida identificação, e aqueles sujeitos a controle sanitário deverão apresentar registro ou notificação junto aos órgãos reguladores pertinentes.

6.2.3. Os itens destinados à identificação animal por microchipagem deverão observar os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.660/2025, notadamente quanto à esterilidade, à biocompatibilidade, à ausência de capacidade migratória, à frequência de operação compatível com os leitores utilizados pelo Município e à procedência de empresa detentora de certificado de qualidade.

6.2.4. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e, quando aplicável, acompanhados de manual, garantia e assistência técnica.

6.2.5. Os materiais de validade limitada e o material biológico deverão ser entregues com prazo de validade compatível com a sua utilização e observadas as condições específicas de transporte e acondicionamento, notadamente quanto ao material genético e criogênico, de modo a resguardar a qualidade e a conservação dos itens.

57

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Além das obrigações constantes da Minuta do Contrato, anexa ao edital, a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais/equipamentos nas seguintes condições e prazos:

7.1.1. Prazo para entrega: até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

7.1.2. Local de entrega: Secretaria de Agropecuária, localizada na rua Rui Barbosa nº 149, Centro – CEP 84570-370, Mallet/PR.



- 7.1.3. Responsável pelo recebimento: Endrio Wilian Ribeiro.
- 7.1.4. A entrega deverá ocorrer em horário normal de expediente no órgão, qual seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
- 7.1.5. A entrega não implica aceitação do bem, ocorrendo esta apenas após o recebimento definitivo.
- 7.1.6. A Contratada deverá arcar com todos os custos para entrega do objeto.
- 7.1.7. O transporte dos materiais deverá ocorrer de maneira adequada evitando, dessa forma, que os mesmos sejam danificados.
- 7.1.8. Caso o objeto seja reprovado, o mesmo será devolvido à Contratante que terá, a partir da comunicação do fiscal, prazo de 20 (vinte) dias para substituição do produto defeituoso, correndo os custos por conta da Contratada.
  - 7.1.8.1. O fiscal de contrato poderá, de acordo com o caso concreto, estabelecer prazo diferenciado para cumprimento da substituição, desde que não prejudique o pleno funcionamento do Setor/Secretaria.
- 7.1.9. Não será aceita entrega parcial dos bens solicitados na nota de empenho, exceto se a nota fiscal emitida pela Contratada fizer menção apenas aos itens entregues, ficando esta obrigada a entregar os demais materiais no prazo contratual.
- 7.1.10. A Contratada deverá manter em dia suas obrigações fiscais e trabalhistas devendo saldá-las em época própria não podendo repassar à Contratante tais obrigações.

## **8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

- 8.1. Recebimento provisório: ocorrerá em até 3 (três) dias da entrega do bem na sede da Secretaria solicitante e consiste na avaliação da conformidade dos produtos com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada.
- 8.2. Recebimento definitivo: ocorrerá em até 2 (dois) dias do recebimento provisório. Nessa etapa, o fiscal ou comissão analisará a conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada.



- 8.2.1. Caso seja verificada a correlação das informações constantes da nota fiscal com os produtos entregues, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 8.2.2. Em caso de irregularidades em alguma dessas informações, será concedido prazo, nos termos do item 7.1.8 acima para substituição dos bens avariados ou em desconformidade.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será efetuado após a entrega das Notas Fiscais ao Setor de Compras da Contratante, sito à Rua XV de Novembro, nº 28 – SE, Centro, em Mallet/PR, e a constatação de que a entrega está de acordo com o solicitado na nota de empenho e no Contrato, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos contratuais.
- 9.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da Contratada.
  - 9.2.1. O número da conta deverá ser fornecido ao Setor de Compras da Contratante no ato da entrega da Nota Fiscal.
  - 9.2.2. A nota fiscal deverá ser do tipo eletrônica NF-e, modelo 55.
- 9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal por parte do setor de Compras da Contratante.
- 9.4. A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato, manter em dia as negativas referentes aos tributos federais e ao FGTS.
- 9.5. O pagamento das Notas Fiscais recebidas pela Contratante ficará condicionado à emissão desses dois comprovantes.
- 9.6. Caso não seja possível, através da emissão dos mesmos, comprovar a regularidade fiscal, o pagamento não poderá ser realizado e a Contratada será notificada visando regularizar sua situação.

59

## **10. DO REAJUSTE:**

- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/08/2026.
- 10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC, calculado pelo IBGE



(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 10.3. O direito a que se refere o item anterior deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.
- 10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

- 11.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe (configurando álea econômica extraordinária e extracontratual) a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 11.2. Na hipótese de solicitação de revisão dos valores avençados, a Contratada deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos (conforme modelo abaixo) acompanhada(s) de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e



econômicas, bem como, dados econômicos que provem e evidenciem o impacto desses aumentos nos preços contratados, documentos que confirmem os fatos alegados (notas fiscais do início da vigência e da data da solicitação comprovando a diferença de valores), que demonstrem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas em função da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual.

| PREÇO REGISTRADO                 |                                              |            |          |
|----------------------------------|----------------------------------------------|------------|----------|
| ITEM: (Nº)                       |                                              | DESCRIÇÃO: |          |
| a) Valor registrado no contrato: |                                              | R\$ 0,00   |          |
| b)                               | Custo Unitário (N.F nº ..... Data: __/__/__) | R\$ 0,00   |          |
| c)                               | Total de impostos/tributos                   | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| d)                               | Total de custos fixos                        | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| Fórmula = a-(b+c+d)              |                                              |            |          |
| e)                               | Margem de lucro                              | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| Custo total = a-e                |                                              | R\$ 0,00   |          |
| PREÇO ATUALIZADO                 |                                              |            |          |
| ITEM: (Nº)                       |                                              | DESCRIÇÃO: |          |
| a) Valor registrado no contrato: |                                              | R\$ 0,00   |          |
| b)                               | Custo Unitário (N.F nº ..... Data: __/__/__) | R\$ 0,00   |          |
| c)                               | Total de impostos/tributos                   | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| d)                               | Total de custos fixos                        | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| Fórmula = a-(b+c+d)              |                                              |            |          |
| e)                               | Margem de lucro                              | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| Custo total = a-e                |                                              | R\$ 0,00   |          |

- 11.3. É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório.
- 11.4. Não será concedido reequilíbrio em consequência de descontos ofertados pelo licitante com intuito único de vencer a licitação e posteriormente buscar, via revisão de preços, aumentar ou regularizar sua margem operacional.
- 11.5. A eventual solicitação realizada pela Contratada será processada após análise da Contabilidade e da Procuradoria sendo, então, declarada sua procedência ou não.
- 11.6. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.



- 11.7. Caso seja considerado procedente o pedido da Contratada, proceder-se-á à readequação dos valores pretendidos.
- 11.8. Os valores reajustados passarão a vigorar somente após a sua publicação no Diário Oficial, o que ocorrerá no próximo dia útil após a concessão do reequilíbrio e serão aplicados aos itens ainda não empenhados do contrato.
- 11.9. Os preços revisados não serão aplicados aos itens eventualmente empenhados e não entregues, exceto nos casos em que a solicitação de reequilíbrio tenha sido realizada antes da emissão da nota de empenho.
- 11.10. Em caso de improcedência do pedido postulado, a Contratada será informada mediante e-mail ou correio da decisão proferida.
- 11.11. Em caso de solicitação realizada de forma errônea, a Contratante informará a Contratada para que providencie as correções necessárias e encaminhe novo pedido para análise.
- 11.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

## **12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

- 12.1. Para fins de aplicação das sanções contratuais, segue a definição dos termos utilizados:
  - 12.1.1. Execução irregular: entende-se por execução irregular do contrato aquela que, apesar de não representar prejuízo à Administração, não pode ser enquadrada como situação de cumprimento normal das cláusulas avençadas.
  - 12.1.2. Inexecução parcial: caracterizada pela entrega do material/equipamento fora do prazo inicial pactuado, mas ainda dentro do prazo de mora concedido pela Administração sendo considerados, portanto, atrasos toleráveis.
  - 12.1.3. Inexecução total: ocorre quando a contratada deixa de entregar o material/equipamento no prazo inicialmente pactuado e, descumpre, ainda, o prazo de mora concedido pela Administração.
- 12.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



- 12.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.2.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.2.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.2.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
  - 12.3.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 12.3.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Poder Executivo do Município de Mallet/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das faltas previstas nos subitens 12.2.2 a 12.2.7 do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.2.8 a 12.2.12, bem como, nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.3.4. Multa.
- 12.4. O atraso injustificado na entrega do material/equipamento empenhado sujeitará o contratado a multa de mora, a qual será calculada da seguinte forma:
- 12.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.
- 12.4.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.
- 12.4.3. Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da nota de empenho, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- 12.4.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da nota de empenho, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.
- 12.4.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Contratante a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do



contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste Contrato.

12.4.6. Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

12.4.7. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.4.8. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

12.5. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

12.5.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

12.5.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

12.5.2.1. M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

12.5.2.2. M2 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

12.5.2.3. M3 = multa de 1,0% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

12.6. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

12.6.1. G1 = multa de 1,5% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

12.6.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.7. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:



| ITEM |  | CONDUTAS                                                                                                           |  | OCORRÊNCIA E REINCIDÊNCIA |          |        |        |        |        |
|------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|----------|--------|--------|--------|--------|
|      |  |                                                                                                                    |  | GRAU DE SEVERIDADE        |          |        |        |        |        |
|      |  |                                                                                                                    |  | LEVE                      | MODERADO |        |        | GRAVE  |        |
|      |  |                                                                                                                    |  | L1                        | M1       | M2     | M3     | G1     | G2     |
| 01   |  | Atraso injustificado no fornecimento de bens                                                                       |  | -                         | 1ª vez   | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez |
| 02   |  | O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos                 |  | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 03   |  | O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos                       |  | -                         | 1ª vez   | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez |
| 04   |  | Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação                                |  | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 05   |  | O desatendimento de determinações regulares da equipe de fiscalização                                              |  | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 06   |  | Não responder a contatos e/ou solicitações da equipe de fiscalização no prazo estabelecido                         |  | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 07   |  | Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa                                                               |  | -                         | -        | -      | -      | -      | 1ª vez |
| 08   |  | Abandonar a execução do contrato                                                                                   |  | -                         | -        | -      | -      | -      | 1ª vez |
| 09   |  | Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato                          |  | -                         | -        | -      | -      | -      | 1ª vez |
| 10   |  | A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato |  | -                         | -        | -      | -      | -      | 1ª vez |
| 11   |  | Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual   |  | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 12   |  | Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados                  |  | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |



- 12.8. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.
- 12.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 12.10. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.
- 12.11. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Mallet rescindir unilateralmente o contrato.
- 12.12. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.
- 12.13. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.
- 12.14. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 12.15. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 12.16. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.
- 12.17. A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:
- 12.17.1. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- 12.17.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo



de 05 (cinco) anos.

- 12.18. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 12.19. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 12.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.24. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.24.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.24.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 12.24.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 12.24.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 12.24.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,



observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 12.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 12.27. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 12.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.
- 12.29. A sanção estabelecida no subitem 12.3.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- 12.29.1. Será de competência exclusiva de Secretário Municipal;
- 12.29.2. Poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- 12.30. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.31. O atraso na entrega do material/equipamento solicitado com relação ao prazo previsto no contrato ou autorizado pelo fiscal constituirá a contratada em mora, independentemente de citação.
- 12.32. A aplicação das sanções de que trata o presente item será processada nos termos do Decreto Municipal nº 264/2022.



### 13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Fica nomeado fiscal do presente contrato o seguinte servidor:

| Secretaria                   | Fiscal                | Portaria |
|------------------------------|-----------------------|----------|
| Agropecuária e Abastecimento | Endrio Wilian Ribeiro | 042/2026 |

13.2. Caberá ao fiscal de contrato as seguintes atribuições:

- 13.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos;
- 13.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 13.2.3. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 13.2.4. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços, observada as disposições do Decreto Municipal nº 264/2022;
- 13.2.5. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da eventual suspensão da entrega dos bens contratados;
- 13.2.6. Receber designação e manter contato com o preposto da Contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas relativos à entrega dos bens;
- 13.2.7. Requerer da Contratadas testes, exames e ensaios, quando necessário, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos, correndo as custas decorrentes por conta da Contratada;
- 13.2.8. Realizar o recebimento provisório do contrato e, quando designado, o recebimento definitivo;
- 13.2.9. Conferir e certificar as notas fiscais relativas às aquisições;
- 13.2.10. Encaminhar as notas fiscais dos produtos aceitos, após certificação do gestor, para pagamento;
- 13.2.11. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento



administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.12. Verificar as obrigações e encargos sociais e trabalhistas da Contratada, através da emissão periódica das negativas correspondentes, cujo descumprimento ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório, podendo culminar na extinção do contrato;

13.2.13. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

13.2.14. Encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.4. Toda comunicação entre a Contratada e o fiscal de contrato da Contratante ocorrerá por escrito, via sistema de protocolo, e-mail, aplicativo de troca de mensagens ou outros, a ser definido em reunião com representante da Contratada, cujo documento ficará em posse do fiscal para servir de prova em eventual procedimento administrativo sancionatório.

71

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste instrumento contratual.

#### **15. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1. Os valores estimados para o presente processo são os seguintes:

| VALORES ESTIMADOS POR SECRETARIA  |                    |                         |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Secretaria                        | Aquisição (comum): | Aquisição (permanente): |
| Fazenda:                          |                    |                         |
| Administração:                    |                    |                         |
| Gabinete:                         |                    |                         |
| Educação:                         |                    |                         |
| Família e Desenvolvimento Social: |                    |                         |



Prefeitura Municipal de Mallet

|                                      |  |                |
|--------------------------------------|--|----------------|
| <b>Agropecuária e Abastecimento:</b> |  | R\$ 128.967,37 |
| <b>Saúde:</b>                        |  |                |
| <b>Obras e Serviços Públicos:</b>    |  |                |
| <b>Planejamento:</b>                 |  |                |
| <b>Esportes:</b>                     |  |                |
| <b>Turismo:</b>                      |  |                |
| <b>Meio Ambiente:</b>                |  |                |
| <b>Indústria e Comércio:</b>         |  |                |
| <b>Defesa Civil:</b>                 |  |                |

15.2. A aquisição dos bens que compõem o presente Termo de Referência ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias.

| <b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES PAGADORAS:</b> |                               |                              |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| <b>Cód.</b>                                       | <b>Funcional Programática</b> | <b>Valor a ser utilizado</b> |
| 192                                               | 3.3.90.30.00.00.00.00         | R\$ 128.967,37               |
|                                                   |                               |                              |
|                                                   |                               |                              |
|                                                   |                               |                              |
|                                                   |                               |                              |
|                                                   |                               |                              |

15.3. A presente contratação possui adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, com o plano plurianual e PCA/2026 elaborados pelo Município.

72

## 16. DOS ANEXOS:

16.1. Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

16.1.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP;

16.1.2. Documento de Formalização da Pesquisa de Preços – DFPP;

16.1.3. “Relatório Cotação”, emitido por meio da plataforma Banco de Preços.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de agosto de 2026

MATEUS FRANCISCO  
KRINSKI:1155751795  
9

Assinado de forma digital por  
MATEUS FRANCISCO  
KRINSKI:11557517959  
Dados: 2026.08.21 08:58:19  
-03'00'

**MATEUS FRANCISCO KRINSKI**  
Responsável pela elaboração do TR

MARIA PAULINA  
SALLES:07444852901

Assinado de forma digital por  
MARIA PAULINA  
SALLES:07444852901  
Dados: 2026.08.21 08:59:44 -03'00'

**MARIA PAULINA SALLES**  
Responsável pelas Secretarias de  
Agropecuária e Abastecimento e Meio  
Ambiente e Recursos hídricos  
DECRETO 680/2025